DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Santo Estevão

ÍNDICE DO DIÁRIO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
MUNICÍPIO DE SANTO ESTEVÃO - RGF 3º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MUNICÍPIO DE SANTO ESTEVÃO - RREO 6º BIMESTRE

AVISO
DECISÃO JULGAMENTO RECURSO SALVADOR COMERCIO PE Nº21-2023.....

MUNICÍPIO DE SANTO ESTEVÃO - RGF 3º QUADRIMESTRE

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SANTO ESTÊVÃO - PODER EXECUTIVO
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
SETEMBRO-DEZEMBRO/2023

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**7.317.872,10**	**8.097.230,60**	**7.106.104,71**	**9.880.860,37**	**8.680.277,56**	**17.497.829,15**	**12.987.192,19**	**8.648.228,54**	**8.553.372,95**	**8.873.278,80**	**19.353.947,41**	**14.983.959,93**	**131.980.154,31**	**0,00**
Pessoal Ativo	**7.316.072,10**	**7.486.569,48**	**6.545.491,08**	**9.285.508,42**	**7.993.220,50**	**16.860.413,08**	**12.338.806,05**	**7.985.551,76**	**7.907.196,38**	**8.245.002,63**	**18.683.923,05**	**13.853.158,04**	**124.500.912,57**	**0,00**
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.032.121,75	6.104.796,72	6.545.491,08	6.463.813,21	6.589.975,37	15.462.899,94	11.063.269,61	6.481.233,73	6.517.638,76	6.816.530,49	17.281.524,23	11.533.212,45	106.892.507,34	0,00
Obrigações Patronais	1.283.950,35	1.381.772,76	0,00	2.821.695,21	1.403.245,13	1.397.513,14	1.275.536,44	1.504.318,03	1.389.557,62	1.428.472,14	1.402.398,82	2.319.945,59	17.608.405,23	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.800,00	610.661,12	560.613,63	595.351,95	687.057,06	637.416,07	648.386,14	662.676,78	646.176,57	628.276,17	670.024,36	741.963,95	7.090.403,80	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	388.837,94	388.837,94	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	**157.560,00**	**210.624,00**	**182.280,00**	**193.361,02**	**176.193,15**	**176.167,30**	**4.573.112,71**	**168.212,09**	**408.469,53**	**701.819,04**	**4.443.703,60**	**191.675,83**	**11.583.178,27**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	157.560,00	210.624,00	182.280,00	187.488,00	176.193,15	176.167,30	4.573.112,71	150.480,00	337.827,60	656.870,62	4.379.429,59	188.134,76	11.376.167,73	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	5.873,02	0,00	0,00	0,00	17.732,09	70.641,93	44.948,42	64.274,01	3.541,07	207.010,54	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**7.160.312,10**	**7.886.606,60**	**6.923.824,71**	**9.687.499,35**	**8.504.084,41**	**17.321.661,85**	**8.414.079,48**	**8.480.016,45**	**8.144.903,42**	**8.171.459,76**	**14.910.243,81**	**14.792.284,10**	**120.396.976,04**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	224.734.822,26	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.072.600,68	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art.198, §11) (VI)	4.388.484,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	218.273.737,58	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	120.396.976,04	55,15%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00 %	117.867.818,29	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,30 %	111.974.427,38	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60 %	106.081.036,46	

Certificação Digital: SMQLXPKQ-UDOVCSYZ-5QDIALVF-X3ZGZLQ7
Versão eletrônica disponível em: https://www.santoestevao.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SANTO ESTÊVÃO - PODER EXECUTIVO
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

SETEMBRO-DEZEMBRO/2023

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2023 3º Quadrimestre			2024 1º Quadrimestre			2024 2º Quadrimestre		
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)
54,00 %	55,15 %	1,15 %	0,38	54,77	54,77	0,26	54,00	54,00

Tabela 1.2 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	54,00
DTP em 2021 (XII) (%)	58,47
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	4,47
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,447

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]	133.940.434,60	167.364.685,54	218.273.737,58									
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	78.321.886,75	90.899.987,60	120.396.976,04									
% DTP (VIII/VII)	58,47	54,31	55,15									
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)			58,023	57,576	57,129	56,682	56,235	55,788	55,341	54,894	54,447	54,000

ROGERIO DOS SANTOS COSTA
PREFEITO MUNICIPAL Mat.012017

NEYLA LIMA SILVA ARTELOSA
Auditora Geral do Município

DINALVA DE OLIVEIRA LIMA MOTA
CRC.024829/O-6

Certificação Digital: SMQLXPKQ-UDOVCSYZ-5QDIALVF-X3ZGZLQ7
Versão eletrônica disponível em: https://www.santoestevao.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SANTO ESTÊVÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'b')
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
SETEMBRO-DEZEMBRO/2023

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE SETEMBRO-DEZEMBRO/2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.950.690,11	10.524.911,58	10.064.452,08	24.839.720,82
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	10.812.012,15	10.386.233,62	9.925.774,12	24.701.042,86
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	2.224.017,83	2.127.682,75	2.030.724,35	17.133.148,86
Internos	2.224.017,83	2.127.682,75	2.030.724,35	17.133.148,86
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	8.587.994,32	8.258.550,87	7.895.049,77	7.567.894,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	8.587.994,32	8.258.550,87	7.895.049,77	7.567.894,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	138.677,96	138.677,96	138.677,96	138.677,96
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)'	6.422.617,90	11.494.675,97	20.397.290,56	33.866.488,23
Disponibilidade de Caixa	6.422.617,90	11.494.675,97	20.397.290,56	33.866.488,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.355.130,44	12.899.188,38	21.686.910,53	37.801.126,99
(-) Restos a Pagar Processados	5.365.659,55	105.458,14	15.548,14	2.652.554,45
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	1.566.852,99	1.299.054,27	1.274.071,83	1.282.084,31
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	4.528.072,21	-969.764,39	-10.332.838,48	-9.026.767,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	167.364.685,54	172.658.066,31	199.261.697,92	224.734.822,26
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	1.630.303,00	2.072.600,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	167.364.685,54	172.658.066,31	197.631.394,92	222.662.221,58
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	6,54	6,09	5,09	11,15
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	2,70	-0,56	-5,22	-4,05
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	200.837.622,65	207.189.679,57	237.157.673,90	267.194.665,90

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / / / Departamento de Contabilidade — Emitido em: 30/01/2024 03:25:14 — Página 1 de 2

LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	180.753.860,38	186.470.711,61	215.202.633,75	242.713.608,04

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE SETEMBRO-DEZEMBRO/2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	643.072,44	409.405,90	409.405,90	8.334.871,32
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

ROGERIO DOS SANTOS COSTA
PREFEITO MUNICIPAL Mat.012017

NEYLA LIMA SILVA ARTELOSA
Auditora Geral do Município

DINALVA DE OLIVEIRA LIMA MOTA
CRC.024829/O-6

Certificação Digital: SMQLXPKQ-UDOVCSYZ-5QDIALVF-X3ZGZLQ7
Versão eletrônica disponível em: https://www.santoestevao.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SANTO ESTÊVÃO
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
SETEMBRO-DEZEMBRO/2023

R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**167.364.685,54**	**172.658.066,31**	**199.261.697,92**	**224.734.822,26**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**0,00**	**1.630.303,00**	**2.072.600,68**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**167.364.685,54**	**172.658.066,31**	**197.631.394,92**	**222.662.221,58**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22.00%	**36.820.230,82**	**37.984.774,59**	**43.478.906,88**	**48.985.688,75**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19.80%	**33.138.207,74**	**34.186.297,13**	**39.131.016,19**	**44.087.119,87**

Certificação Digital: SMQLXPKQ-UDOVCSYZ-5QDIALVF-X3ZGZLQ7
Versão eletrônica disponível em: https://www.santoestevao.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM CONTRAGARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONTRACONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:				

ROGERIO DOS SANTOS COSTA
PREFEITO MUNICIPAL Mat.012017

NEYLA LIMA SILVA ARTELOSA
Auditora Geral do Municipio

DINALVA DE OLIVEIRA LIMA MOTA
CRC.024829/O-6

Certificação Digital: SMQLXPKQ-UDOVCSYZ-5QDIALVF-X3ZGZLQ7
Versão eletrônica disponível em: https://www.santoestevao.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SANTO ESTÊVÃO
Demonstrativo das Operações de Crédito
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III alínea 'c')
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
SETEMBRO-DEZEMBRO/2023

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No quadrimestre de referência	Até o quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	15.200.000,00	15.200.000,00
Interna	15.200.000,00	15.200.000,00
Empréstimos	15.200.000,00	15.200.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	15.200.000,00	15.200.000,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	224.734.822,26	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	2.072.600,68	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	222.662.221,58	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	15.200.000,00	6,82
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	35.625.955,45	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	32.063.359,91	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	15.586.355,51	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No quadrimestre de referência	Até o quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

ROGERIO DOS SANTOS COSTA
PREFEITO MUNICIPAL Mat.012017

NEYLA LIMA SILVA ARTELOSA
Auditora Geral do Município

DINALVA DE OLIVEIRA LIMA MOTA
CRC.024829/O-6

Certificação Digital: SMQLXPKQ-UDOVCSYZ-5QDIALVF-X3ZGZLQ7
Versão eletrônica disponível em: https://www.santoestevao.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SANTO ESTÊVÃO - PODER EXECUTIVO
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ANUAL/2023

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigaçãoes Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**77.736.830,73**	**9.716,90**	**130.980,40**	**125.435,17**	**0,00**	**0,00**	**77.470.698,26**	**3.131,69**	**0,00**	**77.467.566,57**
Recursos Livres (Não Vinculados)										
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	76.319.415,32	9.716,90	117.468,72	125.435,17	0,00	0,00	76.066.794,53	2.131,69	0,00	76.064.662,84
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.035.075,53	0,00	13.511,68	0,00	0,00	0,00	1.021.563,85	1.000,00	0,00	1.020.563,85
502 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS.	382.339,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	382.339,88	0,00	0,00	382.339,88
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**174.604.134,86**	**5.831,24**	**2.506.025,91**	**256.470,73**	**1.288.872,54**	**0,00**	**170.546.934,44**	**7.949.833,73**	**0,00**	**162.597.100,71**
Recursos Vinculados à Educação										
540 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	41.949.036,00	0,00	10.837,80	0,00	0,00	0,00	41.938.198,20	0,00	0,00	41.938.198,20
541 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF	14.843.556,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.843.556,34	0,00	0,00	14.843.556,34
542 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	15.772.820,49	0,00	281.370,10	10,00	0,00	0,00	15.491.440,39	0,00	0,00	15.491.440,39
543 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	1.054.651,12	0,00	159.874,69	0,00	0,00	0,00	894.776,43	0,00	0,00	894.776,43
544 - RECURSOS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF	41.071.045,73	0,00	1.674.072,80	0,00	0,00	0,00	39.396.972,93	0,00	0,00	39.396.972,93
550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.482.300,17	0,00	0,00	1.900,31	0,00	0,00	1.480.399,86	0,00	0,00	1.480.399,86
551 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)	1,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,08	0,00	0,00	1,08
552 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	1.073.656,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.073.656,31	0,00	0,00	1.073.656,31
553 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)	1.263.895,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.263.895,15	0,00	0,00	1.263.895,15
569 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	1.298.929,81	477,00	0,00	3.663,00	0,00	0,00	1.294.789,81	0,00	0,00	1.294.789,81
576 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSO DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	1.096.175,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.096.175,01	0,00	0,00	1.096.175,01
599 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	50.846,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.846,23	0,00	0,00	50.846,23
Recursos Vinculados à Saúde										

Certificação Digital: SMQLXPKQ-UDOVCSYZ-5QDIALVF-X3ZGZLQ7
Versão eletrônica disponível em: https://www.santoestevao.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE SANTO ESTÊVÃO - PODER EXECUTIVO

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ANUAL/2023

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigaçãoes Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)
600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	11.528.101,49	3.954,50	0,00	7.503,85	0,00	0,00	11.516.643,14	0,00	0,00	11.516.643,14
601 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	709.763,10	0,00	81.240,00	0,00	0,00	0,00	628.523,10	0,00	0,00	628.523,10
602 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO BOJO	654,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	654,43	0,00	0,00	654,43
604 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	4.402.850,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.402.850,37	0,00	0,00	4.402.850,37
605 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.	1.890.664,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.890.664,73	0,00	0,00	1.890.664,73
621 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	725.540,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	725.540,48	0,00	0,00	725.540,48
631 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE	303.530,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	303.530,57	0,00	0,00	303.530,57
659 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	12.786,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.786,86	0,00	0,00	12.786,86
Recursos Vinculados à Assistência Social										
660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	1.396.807,25	200,00	49.595,00	10.550,00	0,00	0,00	1.336.462,25	12.900,00	0,00	1.323.562,25
661 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	249.001,96	0,00	0,00	208,25	0,00	0,00	248.793,71	0,00	0,00	248.793,71
665 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	691.709,85	1.199,74	0,00	74.692,67	0,00	0,00	615.817,44	0,00	0,00	615.817,44

Certificação Digital: SMQLXPKQ-UDOVCSYZ-5QDIALVF-X3ZGZLQ7
Versão eletrônica disponível em: https://www.santoestevao.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SANTO ESTÊVÃO - PODER EXECUTIVO
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ANUAL/2023

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigaçãoes Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)
669 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.485,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.485,91	0,00	0,00	1.485,91
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências										
700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	4.615.738,51	0,00	204.097,37	157.942,65	0,00	0,00	4.253.698,49	0,00	0,00	4.253.698,49
701 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	1.760.766,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.760.766,98	0,00	0,00	1.760.766,98
704 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	1.218.601,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.218.601,82	0,00	0,00	1.218.601,82
706 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	927.136,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	927.136,17	0,00	0,00	927.136,17
707 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO – INCISO I DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020	28.462,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.462,67	0,00	0,00	28.462,67
708 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	12,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,23	0,00	0,00	12,23
709 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	270.460,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.460,49	0,00	0,00	270.460,49
711 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITAS.	1.358.982,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.358.982,93	0,00	0,00	1.358.982,93
715 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL	363.598,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	363.598,55	0,00	0,00	363.598,55
716 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA	147.288,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.288,84	0,00	0,00	147.288,84
718 - AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART. 5º, INCISO V, EC Nº 123/2022	3.668,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.668,55	0,00	0,00	3.668,55
719 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/202	406.143,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	406.143,89	0,00	0,00	406.143,89
749 - OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	10.731,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.731,96	0,00	0,00	10.731,96
Demais Vinculações Legais										

Certificação Digital: SMQLXPKQ-UDOVCSYZ-5QDIALVF-X3ZGZLQ7
Versão eletrônica disponível em: https://www.santoestevao.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SANTO ESTÊVÃO - PODER EXECUTIVO
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ANUAL/2023

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigaçãoes Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)
750 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	9.963,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.963,68	0,00	0,00	9.963,68
751 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	2.327.151,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.327.151,76	0,00	0,00	2.327.151,76
752 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	440.784,65	0,00	18.773,56	0,00	0,00	0,00	422.011,09	2.413,73	0,00	419.597,36
753 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕESE PREÇOS PÚBLICOS	1.146.330,26	0,00	26.164,59	0,00	0,00	0,00	1.120.165,67	0,00	0,00	1.120.165,67
754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	15.300.086,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.300.086,40	7.934.520,00	0,00	7.365.566,40
755 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01
759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	103.541,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.541,53	0,00	0,00	103.541,53
Recursos Extraorçamentários										
862 - RECURSOS DE DEPÓSITOS DE TERCEIROS	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
869 - OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	1.288.872,54	0,00	0,00	0,00	1.288.872,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**252.340.965,59**	**15.548,14**	**2.637.006,31**	**381.905,90**	**1.288.872,54**	**0,00**	**248.017.632,70**	**7.952.965,42**	**0,00**	**240.064.667,28**

ROGERIO DOS SANTOS COSTA
PREFEITO MUNICIPAL Mat.012017

NEYLA LIMA SILVA ARTELOSA
Auditora Geral do Municipio

DINALVA DE OLIVEIRA LIMA MOTA
CRC.024829/O-6

Certificação Digital: SMQLXPKQ-UDOVCSYZ-5QDIALVF-X3ZGZLQ7
Versão eletrônica disponível em: https://www.santoestevao.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SANTO ESTÊVÃO
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 48)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

SETEMBRO-DEZEMBRO/2023

R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	224.734.822,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	222.662.221,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	218.273.737,58

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	120.396.976,04	55,15
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	117.867.818,29	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	111.974.427,38	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	106.081.036,46	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-9.026.767,41	-4,05
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	267.194.665,90	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	48.985.688,75	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	15.200.000,00	6,82
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	35.625.955,45	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	15.586.355,51	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	7.952.965,42	240.064.667,28

Certificação Digital: SMQLXPKQ-UDOVCSYZ-5QDIALVF-X3ZGZLQ7
Versão eletrônica disponível em: https://www.santoestevao.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ROGERIO DOS SANTOS COSTA
PREFEITO MUNICIPAL Mat.012017

NEYLA LIMA SILVA ARTELOSA
Auditora Geral do Municipio

DINALVA DE OLIVEIRA LIMA MOTA
CRC.024829/O-6

Certificação Digital: SMQLXPKQ-UDOVCSYZ-5QDIALVF-X3ZGZLQ7
Versão eletrônica disponível em: https://www.santoestevao.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MUNICÍPIO DE SANTO ESTEVÃO - RREO 6º BIMESTRE

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SANTO ESTÊVÃO
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RREO – Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**181.611.092,00**	**189.545.612,00**	**53.761.938,08**	**28,36**	**244.163.690,69**	**128,82**	**-54.618.078,69**
Receitas Correntes.	**171.146.092,00**	**171.146.092,00**	**38.253.094,29**	**22,35**	**224.734.822,26**	**131,31**	**-53.588.730,26**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**11.613.229,00**	**11.613.229,00**	**2.774.987,07**	**23,89**	**15.245.275,07**	**131,27**	**-3.632.046,07**
Impostos	10.663.906,00	10.663.906,00	2.612.015,51	24,49	14.242.690,10	133,55	-3.578.784,10
Taxas	949.323,00	949.323,00	162.971,56	17,16	1.002.584,97	105,61	-53.261,97
Contribuições	**2.323.648,00**	**2.323.648,00**	**415.642,76**	**17,88**	**2.313.847,99**	**99,57**	**9.800,01**
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.323.648,00	2.323.648,00	415.642,76	17,88	2.313.847,99	99,57	9.800,01
Receita Patrimonial	**1.379.220,00**	**1.379.220,00**	**643.138,87**	**46,63**	**2.791.380,39**	**202,38**	**-1.412.160,39**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.700,00	20.700,00	963,94	4,65	963,94	4,65	19.736,06
Valores Mobiliários	1.010.760,00	1.010.760,00	460.323,26	45,54	2.102.837,92	208,04	-1.092.077,92
Cessão de Direitos	347.760,00	347.760,00	181.851,67	52,29	687.501,53	197,69	-339.741,53
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	77,00	0,00	-77,00
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.840,00**	**0,00**	**-10.840,00**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	10.840,00	0,00	-10.840,00
Transferências Correntes	**155.612.371,00**	**155.612.371,00**	**34.356.195,09**	**22,07**	**204.024.993,61**	**131,11**	**-48.412.622,61**
Transferências da União e de suas Entidades	106.652.438,00	106.652.438,00	23.009.418,49	21,57	145.287.069,50	136,22	-38.634.631,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.758.235,00	18.758.235,00	3.125.276,64	16,66	17.640.214,07	94,03	1.118.020,93
Transferências de Outras Instituições Públicas	30.201.698,00	30.201.698,00	8.208.499,96	27,17	41.067.996,77	135,97	-10.866.298,77
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	13.000,00	0,00	29.713,27	0,00	-29.713,27
Outras Receitas Correntes	**217.624,00**	**217.624,00**	**63.130,50**	**29,00**	**348.485,20**	**160,13**	**-130.861,20**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	217.624,00	217.624,00	63.130,50	29,00	347.314,34	159,59	-129.690,34
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	1.170,86	0,00	-1.170,86
Receitas de Capital	**10.465.000,00**	**18.399.520,00**	**15.508.843,79**	**84,28**	**19.428.868,43**	**105,59**	**-1.029.348,43**
Operações de Crédito	**0,00**	**7.934.520,00**	**15.200.000,00**	**191,56**	**15.200.000,00**	**191,56**	**-7.265.480,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	7.934.520,00	15.200.000,00	191,56	15.200.000,00	191,56	-7.265.480,00
Transferências de Capital	**10.465.000,00**	**10.465.000,00**	**308.843,79**	**2,95**	**4.228.868,43**	**40,40**	**6.236.131,57**
Transferências da União e de suas Entidades	4.300.000,00	4.300.000,00	308.843,79	7,18	2.644.915,05	61,50	1.655.084,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.165.000,00	6.165.000,00	0,00	0,00	1.583.953,38	25,69	4.581.046,62
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	181.611.092,00	189.545.612,00	53.761.938,08	28,36	244.163.690,69	128,82	-54.618.078,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-		-		0
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-	0,00	0
Mobiliária							0
Contratual							0
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-	0,00	0
Mobiliária							0
Contratual							0
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**181.611.092,00**	**189.545.612,00**	**53.761.938,08**	**28,36**	**244.163.690,69**	**128,82**	**-54.618.078,69**

Certificação Digital: SMQLXPKQ-UDOVCSYZ-5QDIALVF-X3ZGZLQ7
Versão eletrônica disponível em: https://www.santoestevao.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DÉFICIT (VI)	-	-	-		-	0
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	181.611.092,00	189.545.612,00	53.761.938,08	28,36	244.163.690,69	-54.618.078,69
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.979.628,10			1.979.628,10	0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS						
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.979.628,10			1.979.628,10	0

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**181.611.092,00**	**243.030.622,05**	**33.364.719,97**	**224.590.509,74**	**18.440.112,31**	**51.259.208,99**	**216.637.544,32**	**26.393.077,73**	**214.000.538,01**	**7.952.965,42**
DESPESAS CORRENTES	**154.394.233,00**	**211.503.996,29**	**29.047.845,83**	**202.454.317,63**	**9.049.678,66**	**47.510.020,52**	**202.435.872,21**	**9.068.124,08**	**201.255.813,43**	**18.445,42**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	76.743.316,00	133.744.960,80	23.569.488,21	128.950.030,43	4.794.930,37	33.195.744,56	128.950.030,43	4.794.930,37	127.926.160,99	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	90.000,00	514.724,10	298.724,10	514.724,10	0,00	309.453,96	514.724,10	0,00	514.724,10	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.560.917,00	77.244.311,39	5.179.633,52	72.989.563,10	4.254.748,29	14.004.822,00	72.971.117,68	4.273.193,71	72.814.928,34	18.445,42
DESPESAS DE CAPITAL	**24.716.859,00**	**31.526.625,76**	**4.316.874,14**	**22.136.192,11**	**9.390.433,65**	**3.749.188,47**	**14.201.672,11**	**17.324.953,65**	**12.744.724,58**	**7.934.520,00**
INVESTIMENTOS	21.131.859,00	30.215.656,47	4.353.619,58	20.825.222,82	9.390.433,65	3.555.242,71	12.890.702,82	17.324.953,65	11.433.755,29	7.934.520,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.574.000,00	1.310.969,29	-36.745,44	1.310.969,29	0,00	193.945,76	1.310.969,29	0,00	1.310.969,29	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**2.500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-		-	-	-		**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**181.611.092,00**	**243.030.622,05**	**33.364.719,97**	**224.590.509,74**	**18.440.112,31**	**51.259.208,99**	**216.637.544,32**	**26.393.077,73**	**214.000.538,01**	**7.952.965,42**
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**181.611.092,00**	**243.030.622,05**	**33.364.719,97**	**224.590.509,74**	**18.440.112,31**	**51.259.208,99**	**216.637.544,32**	**26.393.077,73**	**214.000.538,01**	**7.952.965,42**
SUPERÁVIT (XIII)				19.573.180,95			27.526.146,37	-	30.163.152,68	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**181.611.092,00**	**243.030.622,05**	**33.364.719,97**	**244.163.690,69**	**18.440.112,31**	**51.259.208,99**	**244.163.690,69**	**26.393.077,73**	**244.163.690,69**	**7.952.965,42**
RESERVA DO RPPS			-	-		-	-		-	

Certificação Digital: SMQLXPKQ-UDOVCSYZ-5QDIALVF-X3ZGZLQ7
Versão eletrônica disponível em: https://www.santoestevao.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-		-	-	-		0,00

ROGERIO DOS SANTOS COSTA
PREFEITO MUNICIPAL Mat.012017

JOSE CARLOS BASTOS SANTANA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS Mat.042017

DINALVA DE OLIVEIRA LIMA MOTA
CRC.024829/O-6

Certificação Digital: SMQLXPKQ-UDOVCSYZ-5QDIALVF-X3ZGZLQ7
Versão eletrônica disponível em: https://www.santoestevao.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SANTO ESTÊVÃO
Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023

R$ 1,00

Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até Bimestre	%		No Bimestre	Até Bimestre	%		
		(a)		(b)	(b) / t (b)	(c) = (a-b)		(d)	(d) / t (d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**181.611.092,00**	**243.030.622,05**	**33.364.719,97**	**224.590.509,74**	**100,00**	**18.440.112,31**	**51.259.208,99**	**216.637.544,32**	**100,00**	**26.393.077,73**	**0,00**
01 - Legislativa	**5.500.010,00**	**6.350.589,17**	**440.163,63**	**6.350.191,79**	**2,83**	**397,38**	**1.437.554,36**	**6.350.191,79**	**2,93**	**397,38**	**0,00**
031 - Ação Legislativa	5.500.010,00	6.350.589,17	440.163,63	6.350.191,79	2,83	397,38	1.437.554,36	6.350.191,79	2,93	397,38	0,00
04 - Administração	**14.583.512,00**	**14.198.800,46**	**234.663,80**	**14.157.504,62**	**6,30**	**41.295,84**	**3.076.540,49**	**14.152.345,20**	**6,53**	**46.455,26**	**5.159,42**
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciario	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121 - Planejamento e Orcamento	73.023,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 - Administração Geral	13.018.799,00	13.960.899,50	192.089,95	13.919.603,66	6,20	41.295,84	2.961.820,49	13.915.444,24	6,42	45.455,26	4.159,42
123 - Administração Financeira	303.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124 - Controle Interno	262.000,00	6.500,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00
126 - Tecnologia da Informação	431.000,00	136.000,96	-2.820,00	136.000,96	0,06	0,00	28.720,00	135.000,96	0,06	1.000,00	1.000,00
128 - Formação de Recursos Humanos	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129 - Administração de Receitas	256.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131 - Comunicação Social	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 - Transporte Rodoviário	125.000,00	0,00	-30.006,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
845 - Outras Transferências	100.000,00	95.400,00	75.400,00	95.400,00	0,04	0,00	79.500,00	95.400,00	0,04	0,00	0,00
06 - Segurança Pública	**5.000,00**	**0,00**	**-56.177,45**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
181 - Policiamento	5.000,00	0,00	-56.177,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - Assistência Social	**4.348.441,00**	**6.066.260,89**	**495.277,90**	**5.850.515,23**	**2,60**	**215.745,66**	**1.415.870,64**	**5.837.265,23**	**2,69**	**228.995,66**	**13.250,00**
122 - Administração Geral	2.737.000,00	4.105.429,24	367.468,30	4.101.981,83	1,83	3.447,41	668.937,11	4.101.631,83	1,89	3.797,41	350,00
125 - Normatização e Fiscalização	22.000,00	0,00	-120.624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126 - Tecnologia da Informação	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128 - Formação de Recursos Humanos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131 - Comunicação Social	2.000,00	7.759,34	-44.240,66	7.759,34	0,00	0,00	3.194,05	7.759,34	0,00	0,00	0,00
182 - Defesa Civil	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 - Assistência a Crianca e ao Adolescente	92.971,00	126.173,88	12.313,00	119.881,69	0,05	6.292,19	44.940,00	115.581,69	0,05	10.592,19	4.300,00
244 - Assistência Comunitária	1.232.470,00	1.736.898,43	190.361,26	1.530.892,37	0,68	206.006,06	608.799,48	1.522.292,37	0,70	214.606,06	8.600,00
306 - Alimentação e Nutrição	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
845 - Outras Transferências	200.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	0,04	0,00	90.000,00	90.000,00	0,04	0,00	0,00

Certificação Digital: SMQLXPKQ-UDOVCSYZ-5QDIALVF-X3ZGZLQ7
Versão eletrônica disponível em: https://www.santoestevao.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SANTO ESTÊVÃO
Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023

R$ 1,00

Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até Bimestre	%		No Bimestre	Até Bimestre	%		
		(a)		(b)	(b) / t (b)	(c) = (a-b)		(d)	(d) / t (d)	(e) = (a-d)	(f)
846 - Outros Encargos Especiais	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - Saúde	**41.577.208,00**	**43.978.964,47**	**-2.435.913,40**	**36.883.996,98**	**16,42**	**7.094.967,49**	**5.811.595,13**	**36.883.996,98**	**17,03**	**7.094.967,49**	**0,00**
122 - Administração Geral	7.012.000,00	11.124.924,46	144.376,57	11.001.712,23	4,90	123.212,23	1.263.896,13	11.001.712,23	5,08	123.212,23	0,00
125 - Normatização e Fiscalização	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126 - Tecnologia da Informação	101.000,00	104.496,96	9.224,62	104.446,14	0,05	50,82	21.040,16	104.446,14	0,05	50,82	0,00
128 - Formação de Recursos Humanos	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131 - Comunicação Social	51.000,00	19.594,83	-7.189,17	19.594,83	0,01	0,00	4.319,13	19.594,83	0,01	0,00	0,00
301 - Atenção Básica	15.132.580,50	13.354.100,00	-1.689.631,51	10.334.620,75	4,60	3.019.479,25	2.432.208,17	10.334.620,75	4,77	3.019.479,25	0,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.661.792,50	16.908.318,06	-314.161,49	14.054.173,58	6,26	2.854.144,48	1.802.685,73	14.054.173,58	6,49	2.854.144,48	0,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	260.000,00	852.647,58	-45.232,26	430.169,50	0,19	422.478,08	68.773,23	430.169,50	0,20	422.478,08	0,00
304 - Vigilância Sanitária	502.525,00	408.417,80	-216.171,60	192.246,20	0,09	216.171,60	15.788,40	192.246,20	0,09	216.171,60	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	825.310,00	1.115.561,70	-317.128,56	656.152,73	0,29	459.408,97	202.884,18	656.152,73	0,30	459.408,97	0,00
845 - Outras Transferências	10.000,00	90.903,08	0,00	90.881,02	0,04	22,06	0,00	90.881,02	0,04	22,06	0,00
846 - Outros Encargos Especiais	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Educação	**70.320.749,00**	**120.768.576,43**	**29.053.046,16**	**118.596.980,01**	**52,81**	**2.171.596,42**	**33.059.480,94**	**118.596.980,01**	**54,74**	**2.171.596,42**	**0,00**
122 - Administração Geral	4.295.000,00	5.491.303,15	365.681,61	5.484.938,99	2,44	6.364,16	666.464,37	5.484.938,99	2,53	6.364,16	0,00
125 - Normatização e Fiscalização	27.000,00	13.980,00	-1.452,60	12.527,40	0,01	1.452,60	2.087,90	12.527,40	0,01	1.452,60	0,00
126 - Tecnologia da Informação	2.000,00	442.535,00	20.254,78	442.534,70	0,20	0,30	98.572,88	442.534,70	0,20	0,30	0,00
128 - Formação de Recursos Humanos	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131 - Comunicação Social	7.000,00	11.000,00	-971,59	10.028,41	0,00	971,59	0,00	10.028,41	0,00	971,59	0,00
306 - Alimentação e Nutrição	1.174.711,00	1.368.972,08	198.047,60	1.363.432,34	0,61	5.539,74	258.668,50	1.363.432,34	0,63	5.539,74	0,00
361 - Ensino Fundamental	43.444.399,00	93.910.722,56	25.654.897,55	92.122.795,61	41,02	1.787.926,95	27.763.905,39	92.122.795,61	42,52	1.787.926,95	0,00
363 - Ensino Profissional	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
364 - Ensino Superior	1.008.000,00	1.447.708,00	435.708,00	1.447.708,00	0,64	0,00	443.531,00	1.447.708,00	0,67	0,00	0,00
365 - Educação Infantil	12.964.000,00	13.159.964,47	2.118.627,25	13.056.492,48	5,81	103.471,99	3.177.901,24	13.056.492,48	6,03	103.471,99	0,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	19.000,00	901.597,84	65.102,40	901.512,40	0,40	85,44	96.539,85	901.512,40	0,42	85,44	0,00
367 - Educação Especial	16.000,00	479.424,36	-10.195,64	476.774,36	0,21	2.650,00	5.000,00	476.774,36	0,22	2.650,00	0,00
368 - Educação Básica	7.323.639,00	3.541.368,97	207.346,80	3.278.235,32	1,46	263.133,65	546.809,81	3.278.235,32	1,51	263.133,65	0,00
846 - Outros Encargos Especiais	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
847 - Transferências para a Educação Básica	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Certificação Digital: SMQLXPKQ-UDOVCSYZ-5QDIALVF-X3ZGZLQ7
Versão eletrônica disponível em: https://www.santoestevao.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SANTO ESTÊVÃO
Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023

R$ 1,00

Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até Bimestre	%		No Bimestre	Até Bimestre	%		
		(a)		(b)	(b) / t (b)	(c) = (a-b)		(d)	(d) / t (d)	(e) = (a-d)	(f)
13 - Cultura	**4.051.741,00**	**5.303.498,13**	**595.529,13**	**4.808.786,13**	**2,14**	**494.712,00**	**612.104,13**	**4.808.786,13**	**2,22**	**494.712,00**	**0,00**
122 - Administração Geral	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125 - Normatização e Fiscalização	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392 - Difusão Cultural	3.870.741,00	5.237.821,39	529.852,39	4.743.109,39	2,11	494.712,00	546.427,39	4.743.109,39	2,19	494.712,00	0,00
845 - Outras Transferências	65.000,00	65.676,74	65.676,74	65.676,74	0,03	0,00	65.676,74	65.676,74	0,03	0,00	0,00
15 - Urbanismo	**16.896.390,00**	**26.903.130,18**	**7.457.980,31**	**25.402.729,79**	**11,31**	**1.500.400,39**	**3.206.703,66**	**17.468.173,79**	**8,06**	**9.434.956,39**	**7.934.556,00**
122 - Administração Geral	8.182.000,00	16.902.898,58	8.384.862,96	16.897.981,50	7,52	4.917,08	1.514.008,80	8.963.425,50	4,14	7.939.473,08	7.934.556,00
451 - Infraestrutura Urbana	4.207.000,00	3.950.545,97	-1.180.222,02	2.555.961,90	1,14	1.394.584,07	795.068,14	2.555.961,90	1,18	1.394.584,07	0,00
452 - Serviços Urbanos	4.225.390,00	5.503.436,44	212.189,83	5.402.538,70	2,41	100.897,74	817.812,86	5.402.538,70	2,49	100.897,74	0,00
453 - Transportes Coletivos Urbanos	30.000,00	18.255,84	-11.609,91	18.255,84	0,01	0,00	0,00	18.255,84	0,01	0,00	0,00
544 - Recursos Hídricos	250.000,00	502.740,79	73.444,89	502.739,29	0,22	1,50	73.500,72	502.739,29	0,23	1,50	0,00
692 - Comercialização	2.000,00	25.252,56	-20.685,44	25.252,56	0,01	0,00	6.313,14	25.252,56	0,01	0,00	0,00
16 - Habitação	**192.000,00**	**0,00**	**-11.428,47**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
481 - Habitacao Rural	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 - Habitacao Urbana	162.000,00	0,00	-11.428,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Saneamento	**4.323.224,00**	**4.726.444,11**	**409.211,31**	**4.212.726,42**	**1,88**	**513.717,69**	**1.131.826,48**	**4.212.726,42**	**1,94**	**513.717,69**	**0,00**
512 - Saneamento Basico Urbano	4.323.224,00	4.726.444,11	409.211,31	4.212.726,42	1,88	513.717,69	1.131.826,48	4.212.726,42	1,94	513.717,69	0,00
18 - Gestão Ambiental	**389.000,00**	**403.662,58**	**63.298,26**	**387.156,40**	**0,17**	**16.506,18**	**107.912,31**	**387.156,40**	**0,18**	**16.506,18**	**0,00**
125 - Normatização e Fiscalização	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	135.000,00	1.029,00	131,22	1.028,22	0,00	0,78	207,51	1.028,22	0,00	0,78	0,00
543 - Recuperacao de Areas Degradadas	104.000,00	402.633,58	63.167,04	386.128,18	0,17	16.505,40	107.704,80	386.128,18	0,18	16.505,40	0,00
20 - Agricultura	**675.000,00**	**545.975,00**	**0,00**	**545.975,00**	**0,24**	**0,00**	**6.000,00**	**545.975,00**	**0,25**	**0,00**	**0,00**
122 - Administração Geral	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544 - Recursos Hídricos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
608 - Promoção da Produção Agropecuária	664.000,00	545.975,00	0,00	545.975,00	0,24	0,00	6.000,00	545.975,00	0,25	0,00	0,00
23 - Comércio e Serviços	**8.777.000,00**	**8.122.819,76**	**-2.924.520,88**	**1.816.495,02**	**0,81**	**6.306.324,74**	**267.048,90**	**1.816.495,02**	**0,84**	**6.306.324,74**	**0,00**
605 - Abastecimento	710.000,00	649.350,90	59.122,46	648.888,94	0,29	461,96	62.951,53	648.888,94	0,30	461,96	0,00
695 - Turismo	8.067.000,00	7.473.468,86	-2.983.643,34	1.167.606,08	0,52	6.305.862,78	204.097,37	1.167.606,08	0,54	6.305.862,78	0,00
26 - Transporte	**2.287.789,00**	**1.070.899,75**	**-484.824,31**	**996.479,50**	**0,44**	**74.420,25**	**219.982,96**	**996.479,50**	**0,46**	**74.420,25**	**0,00**

Certificação Digital: SMQLXPKQ-UDOVCSYZ-5QDIALVF-X3ZGZLQ7
Versão eletrônica disponível em: https://www.santoestevao.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SANTO ESTÊVÃO
Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023

R$ 1,00

Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até Bimestre	%		No Bimestre	Até Bimestre	%		
		(a)		(b)	(b) / t (b)	(c) = (a-b)		(d)	(d) / t (d)	(e) = (a-d)	(f)
782 - Transporte Rodoviário	2.287.789,00	1.070.899,75	-484.824,31	996.479,50	0,44	74.420,25	219.982,96	996.479,50	0,46	74.420,25	0,00
27 - Desporto e Lazer	**443.000,00**	**641.755,48**	**-32.440,52**	**641.755,48**	**0,29**	**0,00**	**82.683,88**	**641.755,48**	**0,30**	**0,00**	**0,00**
812 - Desporto Comunitário	229.000,00	141.755,48	-32.440,52	141.755,48	0,06	0,00	82.683,88	141.755,48	0,07	0,00	0,00
813 - Lazer	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
845 - Outras Transferências	205.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,22	0,00	0,00	500.000,00	0,23	0,00	0,00
28 - Encargos Especiais	**4.741.028,00**	**3.949.245,64**	**560.854,50**	**3.939.217,37**	**1,75**	**10.028,27**	**823.905,11**	**3.939.217,37**	**1,82**	**10.028,27**	**0,00**
843 - Servico da Divida Interna	3.644.000,00	1.825.693,39	261.978,66	1.825.693,39	0,81	0,00	503.399,72	1.825.693,39	0,84	0,00	0,00
845 - Outras Transferências	20.000,00	284.331,36	1.147,44	283.694,80	0,13	636,56	1.147,44	283.694,80	0,13	636,56	0,00
846 - Outros Encargos Especiais	1.077.028,00	1.839.220,89	297.728,40	1.829.829,18	0,81	9.391,71	319.357,95	1.829.829,18	0,84	9.391,71	0,00
99 - Reserva	**2.500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
999 - Reserva de Contingência	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**181.611.092,00**	**243.030.622,05**	**33.364.719,97**	**224.590.509,74**	**100.00**	**18.440.112,31**	**51.259.208,99**	**216.637.544,32**	**100.00**	**26.393.077,73**	**7.952.965,42**

ROGERIO DOS SANTOS COSTA
PREFEITO MUNICIPAL Mat.012017

JOSE CARLOS BASTOS SANTANA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS Mat.042017

DINALVA DE OLIVEIRA LIMA MOTA
CRC.024829/O-6

Certificação Digital: SMQLXPKQ-UDOVCSYZ-5QDIALVF-X3ZGZLQ7
Versão eletrônica disponível em: https://www.santoestevao.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SANTO ESTÊVÃO
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023		
1- RECEITAS CORRENTES (I)	**17.440.378,69**	**16.633.583,98**	**13.861.095,60**	**13.911.176,78**	**40.461.451,75**	**15.811.574,40**	**15.967.486,59**	**17.312.922,63**	**14.541.479,74**	**32.687.789,80**	**17.576.029,64**	**23.511.458,31**	**239.716.427,91**	**186.812.562,00**
1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.071.594,34	1.352.576,85	1.218.315,73	1.253.737,04	1.700.214,27	1.490.770,31	1.172.702,25	1.005.454,96	979.237,45	1.225.684,80	1.147.785,46	1.627.201,61	15.245.275,07	11.613.229,00
1.1.1- IPTU	72.017,42	62.300,57	108.369,33	195.421,40	695.392,56	422.212,52	128.030,81	123.098,38	89.567,67	93.655,34	83.837,34	94.820,69	2.168.724,03	2.256.210,00
1.1.2- ISS	353.015,15	311.330,12	417.040,71	376.899,76	375.786,11	470.374,64	470.303,86	320.819,25	359.273,32	460.208,46	426.698,70	469.536,79	4.811.286,87	4.123.326,00
1.1.3- ITBI	31.844,00	394.640,00	8.500,00	26.620,00	21.640,00	51.841,98	60.065,08	13.200,00	18.280,00	35.960,00	25.320,00	24.850,00	712.761,06	202.020,00
1.1.4- IRRF	470.785,84	477.450,06	554.557,41	516.321,30	536.344,20	490.620,70	468.360,76	498.041,61	480.094,62	570.389,65	506.533,80	980.418,19	6.549.918,14	4.082.350,00
1.1.5- Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	143.931,93	106.856,10	129.848,28	138.474,58	71.051,40	55.720,47	45.941,74	50.295,72	32.021,84	65.471,35	105.395,62	57.575,94	1.002.584,97	949.323,00
1.2- Contribuições	192.842,21	187.552,97	193.049,00	196.186,99	187.797,69	197.576,23	197.538,17	192.393,30	183.760,59	169.508,08	204.623,73	211.019,03	2.313.847,99	2.323.648,00
1.3- Receita Patrimonial	196.627,76	130.996,50	230.646,14	148.554,92	197.194,33	286.138,53	286.013,98	215.566,89	191.874,69	264.627,78	239.899,39	403.239,48	2.791.380,39	1.379.220,00
1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira	107.953,98	130.996,50	157.657,86	109.909,85	158.311,81	245.684,76	177.977,39	175.666,92	152.718,03	225.637,56	199.093,50	261.229,76	2.102.837,92	1.010.760,00
1.3.2- Outras Receitas Patrimoniais	88.673,78	0,00	72.988,28	38.645,07	38.882,52	40.453,77	108.036,59	39.899,97	39.156,66	38.990,22	40.805,89	142.009,72	688.542,47	368.460,00
1.4- Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6- Receita de Serviços	3.840,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.840,00	0,00
1.7- Transferências Correntes	15.939.743,55	14.933.693,39	12.188.283,57	12.296.725,52	38.344.927,50	13.815.907,09	14.280.887,92	15.866.118,92	13.151.473,87	30.998.249,18	15.956.772,33	21.233.816,42	219.006.599,26	171.278.841,00
1.7.1- Cota-Parte do FPM	4.970.952,18	6.578.641,29	4.024.456,68	4.601.209,91	5.114.983,49	4.777.356,24	5.879.149,50	4.051.150,71	4.129.737,69	3.835.545,73	4.976.484,24	7.903.006,18	60.842.673,84	63.729.664,00
1.7.2- Cota-Parte do ICMS	1.054.744,34	1.056.483,70	1.164.655,64	1.235.219,39	1.671.063,91	1.203.993,74	1.383.960,00	1.441.794,91	1.344.413,59	1.639.690,68	1.228.641,35	1.612.143,12	16.036.804,37	19.033.313,00
1.7.3- Cota-Parte do IPVA	221.450,16	512.019,23	166.740,63	144.732,16	198.181,92	202.416,75	252.050,29	267.256,36	268.776,87	275.833,53	274.027,51	201.456,16	2.984.941,57	2.718.470,00
1.7.4- Cota-Parte do ITR	105,10	144,36	11,26	0,00	100,86	44,90	0,00	548,61	1.416,75	6.116,09	104,69	113,73	8.706,35	12.731,00
1.7.5- Transferências da LC 61/1989	10.023,24	7.147,76	8.858,33	9.443,60	8.492,26	10.589,62	9.621,01	8.563,66	11.098,50	12.398,51	10.159,02	11.060,04	117.455,55	134.216,00
1.7.6- Transferências do FUNDEB	8.278.569,91	5.361.548,63	4.753.672,34	4.811.626,65	5.824.526,77	5.240.314,48	5.105.779,43	5.541.865,03	5.168.194,66	5.395.005,68	5.940.066,03	6.704.259,73	68.125.429,34	57.081.097,00
1.7.7- Outras Transferências Correntes	1.403.898,62	1.417.708,42	2.069.888,69	1.494.493,81	25.527.578,29	2.381.191,36	1.650.327,69	4.554.939,64	2.227.835,81	19.833.658,96	3.527.289,49	4.801.777,46	70.890.588,24	28.569.350,00
1.8- Outras Receitas Correntes	35.730,83	28.764,27	30.801,16	15.972,31	24.317,96	21.182,24	30.344,27	33.388,56	35.133,14	29.719,96	26.948,73	36.181,77	348.485,20	217.624,00
2- DEDUÇÕES (II)	**-1.251.454,91**	**-1.630.887,15**	**-1.072.944,39**	**-1.198.120,88**	**-1.398.564,33**	**-1.238.880,12**	**-1.018.018,60**	**-1.153.862,71**	**-1.030.562,12**	**-1.153.916,78**	**-1.297.883,22**	**-1.536.510,44**	**-14.981.605,65**	**-15.666.470,00**
2.1- Contrib. do Servidor para Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3- Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-1.251.454,91	-1.630.887,15	-1.072.944,39	-1.198.120,88	-1.398.564,33	-1.238.880,12	-1.018.018,60	-1.153.862,71	-1.030.562,12	-1.153.916,78	-1.297.883,22	-1.536.510,44	-14.981.605,65	-15.666.470,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	16.188.923,78	15.002.696,83	12.788.151,21	12.713.055,90	39.062.887,42	14.572.694,28	14.949.467,99	16.159.059,92	13.510.917,62	31.533.873,02	16.278.146,42	21.974.947,87	224.734.822,26	171.146.092,00
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.630.303,00	0,00	201.597,00	240.700,68	0,00	2.072.600,68	0,00
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	16.188.923,78	15.002.696,83	12.788.151,21	12.713.055,90	39.062.887,42	14.572.694,28	14.949.467,99	14.528.756,92	13.510.917,62	31.332.276,02	16.037.445,74	21.974.947,87	222.662.221,58	171.146.092,00

Certificação Digital: SMQLXPKQ-UDOVCSYZ-5QDIALVF-X3ZGZLQ7
Versão eletrônica disponível em: https://www.santoestevao.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SANTO ESTÊVÃO
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023		
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VI)	312.480,00	268.212,00	356.748,00	312.480,00	316.800,00	316.800,00	303.600,00	369.600,00	374.880,00	374.880,00	374.880,00	707.124,00	4.388.484,00	2.872.905,00
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	15.876.443,78	14.734.484,83	12.431.403,21	12.400.575,90	38.746.087,42	14.255.894,28	14.645.867,99	14.159.156,92	13.136.037,62	30.957.396,02	15.662.565,74	21.267.823,87	218.273.737,58	168.273.187,00

ROGERIO DOS SANTOS COSTA
PREFEITO MUNICIPAL Mat.012017

JOSE CARLOS BASTOS SANTANA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS Mat.042017

DINALVA DE OLIVEIRA LIMA MOTA
CRC.024829/O-6

Certificação Digital: SMQLXPKQ-UDOVCSYZ-5QDIALVF-X3ZGZLQ7
Versão eletrônica disponível em: https://www.santoestevao.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SANTO ESTÊVÃO
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**0,00**	**0,00**
Receita de Contribuições dos Segurados	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**0,00**	**0,00**
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)
Benefícios	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Certificação Digital: SMQLXPKQ-UDOVCSYZ-5QDIALVF-X3ZGZLQ7
Versão eletrônica disponível em: https://www.santoestevao.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	**0,00**	**0,00**
Receita de Contribuições dos Segurados	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**0,00**	**0,00**
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00

Certificação Digital: SMQLXPKQ-UDOVCSYZ-5QDIALVF-X3ZGZLQ7
Versão eletrônica disponível em: https://www.santoestevao.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	no exercício (g)
Benefícios	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Formação de Reserva	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)

Certificação Digital: SMQLXPKQ-UDOVCSYZ-5QDIALVF-X3ZGZLQ7
Versão eletrônica disponível em: https://www.santoestevao.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Certificação Digital: SMQLXPKQ-UDOVCSYZ-5QDIALVF-X3ZGZLQ7
Versão eletrônica disponível em: https://www.santoestevao.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ROGERIO DOS SANTOS COSTA
PREFEITO MUNICIPAL Mat.012017

JOSE CARLOS BASTOS SANTANA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS Mat.042017

DINALVA DE OLIVEIRA LIMA MOTA
CRC.024829/O-6

Certificação Digital: SMQLXPKQ-UDOVCSYZ-5QDIALVF-X3ZGZLQ7
Versão eletrônica disponível em: https://www.santoestevao.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SANTO ESTÊVÃO
Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RREO – Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023
R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS (a)**
		Até o Bimestre 2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	**171.146.092,00**	**224.734.822,26**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**11.613.229,00**	**15.245.275,07**
IPTU	2.256.210,00	2.168.724,03
ISS	4.123.326,00	4.811.286,87
ITBI	202.020,00	712.761,06
IRRF	4.082.350,00	6.549.918,14
Outros Impostos , Taxas e Contribuições de Melhoria	949.323,00	1.002.584,97
Contribuições	2.323.648,00	2.313.847,99
Receita Patrimonial	**1.379.220,00**	**2.791.380,39**
Aplicações Financeiras (II)	1.010.760,00	2.102.837,92
Outras Receitas Patrimoniais	368.460,00	688.542,47
Transferências Correntes	**155.612.371,00**	**204.024.993,61**
Cota-Parte do FPM	52.442.940,00	49.767.116,43
Cota-Parte do ICMS	15.226.650,00	12.829.443,70
Cota-Parte do IPVA	2.174.776,00	2.387.954,21
Cota-Parte do ITR	10.185,00	6.965,13
Transferências da LC 61/1989	107.373,00	93.964,50
Transferências do FUNDEB	57.081.097,00	68.125.429,34
Outras Transferências Correntes	28.569.350,00	70.814.120,30
Demais Receitas Correntes	**217.624,00**	**359.325,20**
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	217.624,00	359.325,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	**170.135.332,00**	**222.631.984,34**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	**0,00**	**0,00**
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	**0,00**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	**18.399.520,00**	**19.428.868,43**
Operações de Crédito (VIII)	7.934.520,00	15.200.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	**0,00**	**0,00**
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	**10.465.000,00**	**4.228.868,43**
Convênios	10.465.000,00	2.932.278,64
Outras Transferências de Capital	0,00	1.296.589,79
Outras Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00

Certificação Digital: SMQLXPKQ-UDOVCSYZ-5QDIALVF-X3ZGZLQ7
Versão eletrônica disponível em: https://www.santoestevao.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	**10.465.000,00**	**4.228.868,43**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	**0,00**	**0,00**
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	**0,00**	**0,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**180.600.332,00**	**226.860.852,77**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**180.600.332,00**	**226.860.852,77**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	**211.503.996,29**	**202.454.317,63**	**202.435.872,21**	**201.255.813,43**	**2.890.378,96**	**261.166,54**	**261.166,54**
Pessoal e Encargos Sociais	133.744.960,80	128.950.030,43	128.950.030,43	127.926.160,99	2.277.201,10	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	514.724,10	514.724,10	514.724,10	514.724,10	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	**77.244.311,39**	**72.989.563,10**	**72.971.117,68**	**72.814.928,34**	**613.177,86**	**261.166,54**	**261.166,54**
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	**210.989.272,19**	**201.939.593,53**	**201.921.148,11**	**200.741.089,33**	**2.890.378,96**	**261.166,54**	**261.166,54**
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	**31.526.625,76**	**22.136.192,11**	**14.201.672,11**	**12.744.724,58**	**2.459.732,45**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	30.215.656,47	20.825.222,82	12.890.702,82	11.433.755,29	2.459.732,45	0,00	0,00
Inversões Financeiras	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.310.969,29	1.310.969,29	1.310.969,29	1.310.969,29	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	**30.215.656,47**	**20.825.222,82**	**12.890.702,82**	**11.433.755,29**	**2.459.732,45**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**241.204.928,66**	**222.764.816,35**	**214.811.850,93**	**212.174.844,62**	**5.350.111,41**	**261.166,54**	**261.166,54**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**241.204.928,66**	**222.764.816,35**	**214.811.850,93**	**212.174.844,62**	**5.350.111,41**	**261.166,54**	**261.166,54**

Certificação Digital: SMQLXPKQ-UDOVCSYZ-5QDIALVF-X3ZGZLQ7
Versão eletrônica disponível em: https://www.santoestevao.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)	9.074.730,20
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)	9.074.730,20

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	2.579.894,99

JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXXVI)	2.102.837,92
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXXVII)	514.724,10
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**10.662.844,02**

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre 2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	**10.950.690,11**	**24.839.720,82**
DEDUÇÕES (XL)	**6.422.617,90**	**33.866.488,23**
Disponibilidade de Caixa	6.422.617,90	33.866.488,23
Disponibilidade de Caixa bruta	13.355.130,44	37.801.126,99
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	5.365.659,55	2.652.554,45
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.566.852,99	1.282.084,31
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	**4.528.072,21**	**-9.026.767,41**
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**13.554.839,62**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	2.283.163,52

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	**-2.713.105,10**
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	**0,00**
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	**0,00**
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	**0,00**
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	**0,00**
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	**0,00**
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**10.841.734,52**

Certificação Digital: SMQLXPKQ-UDOVCSYZ-5QDIALVF-X3ZGZLQ7
Versão eletrônica disponível em: https://www.santoestevao.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	9.253.620,70

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.979.628,10
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.979.628,10
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

ROGERIO DOS SANTOS COSTA
PREFEITO MUNICIPAL Mat.012017

JOSE CARLOS BASTOS SANTANA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS Mat.042017

DINALVA DE OLIVEIRA LIMA MOTA
CRC.024829/O-6

Certificação Digital: SMQLXPKQ-UDOVCSYZ-5QDIALVF-X3ZGZLQ7
Versão eletrônica disponível em: https://www.santoestevao.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SANTO ESTÊVÃO
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023

R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2022			(a)	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2022				(b)	(a+b)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**14.164,85**	**5.351.494,70**	**5.350.111,41**	**0,00**	**15.548,14**	**380.803,40**	**262.269,04**	**261.166,54**	**261.166,54**	**0,00**	**381.905,90**	**397.454,04**
Executivo	**14.164,85**	**5.351.056,40**	**5.349.673,11**	**0,00**	**15.548,14**	**380.803,40**	**234.769,04**	**233.666,54**	**233.666,54**	**0,00**	**381.905,90**	**397.454,04**
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD	0,00	170,53	170,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0200 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN	0,00	247.213,42	247.213,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0300 - SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340,00	340,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEOBS (URBANOS)	0,00	269.370,68	268.870,68	0,00	500,00	0,00	32.511,00	32.511,00	32.511,00	0,00	0,00	500,00
0400 - SECRET.DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEOBS (URBANOS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.742,65	0,00	0,00	0,00	0,00	158.742,65	158.742,65
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC	0,00	4.202.006,85	4.202.006,85	0,00	0,00	0,00	149.922,49	148.819,99	148.819,99	0,00	1.102,50	1.102,50
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC	970,61	0,00	0,00	0,00	970,61	25.573,31	0,00	0,00	0,00	0,00	25.573,31	26.543,92
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SEMAS	0,00	61.492,31	61.492,31	0,00	0,00	0,00	22.777,77	22.777,77	22.777,77	0,00	0,00	0,00
0600 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - SEMAS	5.561,74	0,00	0,00	0,00	5.561,74	94.860,19	0,00	0,00	0,00	0,00	94.860,19	100.421,93
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU	0,00	396.003,72	395.120,43	0,00	883,29	0,00	4.850,00	4.850,00	4.850,00	0,00	0,00	883,29
0700 - SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU	4.132,50	0,00	0,00	0,00	4.132,50	35.287,25	0,00	0,00	0,00	0,00	35.287,25	39.419,75
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV	0,00	169.246,42	169.246,42	0,00	0,00	0,00	20.883,49	20.883,49	20.883,49	0,00	0,00	0,00
0800 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	66.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRANSPORTE PÚBLICO E TRÂNSITO - SMTT	0,00	5.552,47	5.552,47	0,00	0,00	0,00	3.824,29	3.824,29	3.824,29	0,00	0,00	0,00
Legislativo	**0,00**	**438,30**	**438,30**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**27.500,00**	**27.500,00**	**27.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
01 - CÂMARA MUNICIPAL	0,00	438,30	438,30	0,00	0,00	0,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**14.164,85**	**5.351.494,70**	**5.350.111,41**	**0,00**	**15.548,14**	**380.803,40**	**262.269,04**	**261.166,54**	**261.166,54**	**0,00**	**381.905,90**	**397.454,04**

Certificação Digital: SMQLXPKQ-UDOVCSYZ-5QDIALVF-X3ZGZLQ7
Versão eletrônica disponível em: https://www.santoestevao.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SANTO ESTÊVÃO
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023
R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2022			(a)	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2022				(b)	(a+b)

ROGERIO DOS SANTOS COSTA
PREFEITO MUNICIPAL Mat.012017

JOSE CARLOS BASTOS SANTANA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS Mat.042017

DINALVA DE OLIVEIRA LIMA MOTA
CRC.024829/O-6

Certificação Digital: SMQLXPKQ-UDOVCSYZ-5QDIALVF-X3ZGZLQ7
Versão eletrônica disponível em: https://www.santoestevao.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SANTO ESTÊVÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023
R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**10.663.906,00**	**14.242.690,10**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.256.210,00	2.168.724,03
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	202.020,00	712.761,06
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.123.326,00	4.811.286,87
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.082.350,00	6.549.918,14
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**85.628.394,00**	**80.372.921,56**
2.1- Cota-Parte FPM	**63.729.664,00**	**60.842.673,84**
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	56.433.618,00	55.377.788,31
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	7.296.046,00	5.464.885,53
2.2- Cota-Parte ICMS	19.033.313,00	16.036.804,37
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	134.216,00	117.455,55
2.4- Cota-Parte ITR	12.731,00	8.706,35
2.5- Cota-Parte IPVA	2.718.470,00	2.984.941,57
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	382.339,88
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**96.292.300,00**	**94.615.611,66**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**15.666.470,00**	**14.981.605,65**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6))	**8.406.605,40**	**8.672.295,71**

Certificação Digital: SMQLXPKQ-UDOVCSYZ-5QDIALVF-X3ZGZLQ7
Versão eletrônica disponível em: https://www.santoestevao.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SANTO ESTÊVÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023

R$ 1,00

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**57.811.097,00**	**68.436.136,04**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**30.701.698,00**	**41.259.820,29**
6.1.1- Principal	30.201.698,00	41.067.996,77
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	500.000,00	191.823,52
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	**13.762.090,00**	**12.604.854,31**
6.2.1- Principal	13.632.090,00	12.549.963,23
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	130.000,00	54.891,08
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	**13.347.309,00**	**13.516.810,32**
6.3.1- Principal	13.247.309,00	13.457.410,29
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	100.000,00	59.400,03
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	**0,00**	**1.054.651,12**
6.4.1- Principal	0,00	1.050.059,05
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	4.592,07
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	**14.535.228,00**	**26.086.391,12**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		796.304,57
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		796.304,57
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		69.232.440,61

Certificação Digital: SMQLXPKQ-UDOVCSYZ-5QDIALVF-X3ZGZLQ7
Versão eletrônica disponível em: https://www.santoestevao.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SANTO ESTÊVÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023

R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**69.676.596,00**	**67.892.896,32**	**67.892.896,32**	**67.440.813,73**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**60.763.207,89**	**59.342.472,12**	**59.342.472,12**	**59.314.521,90**	**0,00**
10.1.1- Educação Infantil	8.065.533,79	8.052.562,80	8.052.562,80	8.024.612,58	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	51.572.004,11	50.164.239,33	50.164.239,33	50.164.239,33	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	671.395,63	671.395,63	671.395,63	671.395,63	0,00
10.1.4- Educação Especial	454.274,36	454.274,36	454.274,36	454.274,36	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	**8.913.388,11**	**8.550.424,20**	**8.550.424,20**	**8.126.291,83**	**0,00**
10.2.1- Educação Infantil	2.352.528,00	2.320.930,74	2.320.930,74	1.907.636,17	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.485.288,60	3.335.733,56	3.335.733,56	3.324.895,76	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	1.799.843,54	1.797.765,21	1.797.765,21	1.797.765,21	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	1.191.227,97	1.095.994,69	1.095.994,69	1.095.994,69	0,00
10.2.7- Outras	84.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	67.892.896,32	67.892.896,32	67.440.813,73	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	40.762.094,07	40.762.094,07	40.751.256,27	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	12.604.298,83	12.604.298,83	12.604.298,83	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	13.506.628,55	13.506.628,55	13.225.258,45	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.019.874,87	1.019.874,87	860.000,18	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	59.342.472,12	59.342.472,12	59.314.521,90	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	9.649.690,34	9.649.690,34	9.368.320,24	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	2.029.674,58	2.029.674,58	1.776.254,70	0,00	0,00	0,00

Certificação Digital: SMQLXPKQ-UDOVCSYZ-5QDIALVF-X3ZGZLQ7
Versão eletrônica disponível em: https://www.santoestevao.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SANTO ESTÊVÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023

R$ 1,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	47.167.039,44	59.342.472,12	59.342.472,12	88,06
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	6.758.405,16	9.649.690,34	9.649.690,34	71,39
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	2.027.521,55	2.029.674,58	2.029.674,58	15,01

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	6.843.613,60	543.239,72	543.239,72	0,00	0,79

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	6.649.402,52	796.304,57	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.892.661,95	94.253,87	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	2.756.740,57	702.050,70	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**9.291.133,99**	**9.283.101,06**	**9.283.101,06**	**9.262.101,06**	**0,00**
20.1- Educação Infantil	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	5.193.664,38	5.191.687,01	5.191.687,01	5.191.687,01	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	17.400,00	17.314,56	17.314,56	17.314,56	0,00
20.4- Educação Especial	12.600,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	0,00
20.5- Administração Geral	3.518.854,61	3.514.569,78	3.514.569,78	3.514.569,78	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	528.415,00	527.029,71	527.029,71	506.029,71	0,00

Certificação Digital: SMQLXPKQ-UDOVCSYZ-5QDIALVF-X3ZGZLQ7
Versão eletrônica disponível em: https://www.santoestevao.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SANTO ESTÊVÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023

R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	78.967.729,99	77.175.997,38	77.175.997,38	76.702.914,79	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.438.061,79	10.393.493,54	10.393.493,54	9.952.248,75	0,00
21.1.1- Creche	7.497.676,23	7.453.107,98	7.453.107,98	7.011.863,19	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.940.385,56	2.940.385,56	2.940.385,56	2.940.385,56	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	68.529.668,20	66.782.503,84	66.782.503,84	66.750.666,04	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	9.283.101,06
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	14.981.605,65
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	**0,00**
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	**24.264.706,71**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	23.653.902,92	24.264.706,71	25,64

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**2.537.576,75**	**0,00**	**2.515.970,64**	**0,00**	**21.606,11**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	89.262,30	0,00	67.666,19	0,00	21.596,11
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	337.876,45	0,00	337.876,45	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	2.110.438,00	0,00	2.110.428,00	0,00	10,00

Certificação Digital: SMQLXPKQ-UDOVCSYZ-5QDIALVF-X3ZGZLQ7
Versão eletrônica disponível em: https://www.santoestevao.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SANTO ESTÊVÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023
R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**3.152.147,00**	**47.194.391,90**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**2.607.147,00**	**4.626.804,46**
31.1.1- Salário-Educação	1.325.103,00	1.433.809,31
31.1.2- PDDE	0,00	0,10
31.1.3- PNAE	849.608,00	1.073.622,11
31.1.4 - PNATE	432.436,00	1.063.824,96
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	1.055.547,98
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	545.000,00	42.567.587,44

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**41.800.846,44**	**41.420.982,63**	**41.420.982,63**	**39.746.909,83**	**0,00**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.721.902,68	2.662.998,94	2.662.998,94	2.179.012,98	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	33.659.765,47	33.431.135,71	33.431.135,71	32.241.048,87	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	1.447.708,00	1.447.708,00	1.447.708,00	1.447.708,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	212.802,21	212.802,21	212.802,21	212.802,21	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	12.550,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00
32.8- OUTRAS	3.746.118,08	3.656.337,77	3.656.337,77	3.656.337,77	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**120.768.576,43**	**118.596.980,01**	**118.596.980,01**	**116.449.824,62**	**0,00**
33.1- Despesas Correntes	**112.069.109,95**	**110.089.533,61**	**110.089.533,61**	**109.113.988,38**	**0,00**
33.1.1- Pessoal Ativo	93.391.915,02	91.664.948,24	91.664.948,24	90.710.403,01	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	18.577.194,93	18.324.585,37	18.324.585,37	18.303.585,37	0,00
33.2- Despesas de Capital	**8.699.466,48**	**8.507.446,40**	**8.507.446,40**	**7.335.836,24**	**0,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de capital	8.699.466,48	8.507.446,40	8.507.446,40	7.335.836,24	0,00

Certificação Digital: SMQLXPKQ-UDOVCSYZ-5QDIALVF-X3ZGZLQ7
Versão eletrônica disponível em: https://www.santoestevao.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SANTO ESTÊVÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023
R$ 1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	5.835.131,51	48.209,26
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	68.436.136,04	1.433.886,31
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	71.575.154,39	1.460.765,04
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.696.113,16	21.330,53
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	14.184.928,29	31.834,57
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	15.948.441,89	32.204,17
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	932.599,56	20.960,93

ROGERIO DOS SANTOS COSTA
PREFEITO MUNICIPAL Mat.012017

JOSE CARLOS BASTOS SANTANA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS Mat.042017

DINALVA DE OLIVEIRA LIMA MOTA
CRC.024829/O-6

Certificação Digital: SMQLXPKQ-UDOVCSYZ-5QDIALVF-X3ZGZLQ7
Versão eletrônica disponível em: https://www.santoestevao.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SANTO ESTÊVÃO
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

ANUAL/2023

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a)-(b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	7.934.520,00	15.200.000,00	-7.265.480,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	31.526.625,76	22.136.192,11	9.390.433,65
Investimentos	30.215.656,47	20.825.222,82	9.390.433,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.310.969,29	1.310.969,29	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	31.526.625,76	22.136.192,11	9.390.433,65
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	23.592.105,76 (d - a)	6.936.192,11 (e - b)	16.655.913,65 (f - c)

ROGERIO DOS SANTOS COSTA
PREFEITO MUNICIPAL Mat.012017

JOSE CARLOS BASTOS SANTANA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS Mat.042017

DINALVA DE OLIVEIRA LIMA MOTA
CRC.024829/O-6

Certificação Digital: SMQLXPKQ-UDOVCSYZ-5QDIALVF-X3ZGZLQ7
Versão eletrônica disponível em: https://www.santoestevao.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SANTO ESTÊVÃO
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANUAL/2023

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a)-(b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICÍO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a)-(b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICÍO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROGERIO DOS SANTOS COSTA
PREFEITO MUNICIPAL Mat.012017

JOSE CARLOS BASTOS SANTANA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS Mat.042017

DINALVA DE OLIVEIRA LIMA MOTA
CRC.024829/O-6

Certificação Digital: SMQLXPKQ-UDOVCSYZ-5QDIALVF-X3ZGZLQ7
Versão eletrônica disponível em: https://www.santoestevao.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SANTO ESTÊVÃO
Demonstrativo das Receitas de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANUAL/2023

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a)-(b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)	2023 (j) = (Ib - (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR(III)	0,01	0,00	0,01

ROGERIO DOS SANTOS COSTA
PREFEITO MUNICIPAL Mat.012017

JOSE CARLOS BASTOS SANTANA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS Mat.042017

DINALVA DE OLIVEIRA LIMA MOTA
CRC.024829/O-6

Certificação Digital: SMQLXPKQ-UDOVCSYZ-5QDIALVF-X3ZGZLQ7
Versão eletrônica disponível em: https://www.santoestevao.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SANTO ESTÊVÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023
R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**10.663.906,00**	**10.663.906,00**	**14.242.690,10**	**133,55%**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.256.210,00	2.256.210,00	2.168.724,03	96,12%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	202.020,00	202.020,00	712.761,06	352,81%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.123.326,00	4.123.326,00	4.811.286,87	116,68%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.082.350,00	4.082.350,00	6.549.918,14	160,44%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**78.332.348,00**	**78.332.348,00**	**74.908.036,03**	**95,62%**
Cota-Parte FPM	56.433.618,00	56.433.618,00	55.377.788,31	98,12%
Cota-Parte ITR	12.731,00	12.731,00	8.706,35	68,38%
Cota-Parte IPVA	2.718.470,00	2.718.470,00	2.984.941,57	109,80%
Cota-Parte ICMS	19.033.313,00	19.033.313,00	16.036.804,37	84,25%
Cota-Parte IPI-Exportação	134.216,00	134.216,00	117.455,55	87,51%
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	382.339,88	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**88.996.254,00**	**88.996.254,00**	**89.150.726,13**	**100,17%**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**2.455.980,50**	**2.375.048,53**	**2.374.078,23**	**99,95%**	**2.374.078,23**	**99,95%**	**2.374.078,23**	**99,95**	**0,00**
Despesas Correntes	2.374.980,50	2.212.685,45	2.211.715,15	99,95%	2.211.715,15	99,95%	2.211.715,15	99,95	0,00
Despesas de Capital	81.000,00	162.363,08	162.363,08	100,00%	162.363,08	100,00%	162.363,08	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**8.302.662,50**	**5.718.005,55**	**5.714.715,18**	**99,94%**	**5.714.715,18**	**99,94%**	**5.714.715,18**	**99,94**	**0,00**
Despesas Correntes	8.185.662,50	5.688.657,15	5.685.588,46	99,94%	5.685.588,46	99,94%	5.685.588,46	99,94	0,00
Despesas de Capital	117.000,00	29.348,40	29.126,72	99,24%	29.126,72	99,24%	29.126,72	99,24	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**75.000,00**	**233.097,58**	**232.097,58**	**99,57%**	**232.097,58**	**99,57%**	**232.097,58**	**99,57**	**0,00**
Despesas Correntes	71.000,00	233.097,58	232.097,58	99,57%	232.097,58	99,57%	232.097,58	99,57	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**8.000,00**	**3.069,80**	**3.069,80**	**100,00%**	**3.069,80**	**100,00%**	**3.069,80**	**100,00**	**0,00**
Despesas Correntes	6.000,00	3.069,80	3.069,80	100,00%	3.069,80	100,00%	3.069,80	100,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**15.000,00**	**43.295,68**	**42.579,68**	**98,34%**	**42.579,68**	**98,34%**	**42.579,68**	**98,34**	**0,00**
Despesas Correntes	15.000,00	43.295,68	42.579,68	98,34%	42.579,68	98,34%	42.579,68	98,34	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**7.195.000,00**	**11.191.507,33**	**11.098.168,89**	**99,16%**	**11.098.168,89**	**99,16%**	**11.098.168,89**	**99,16**	**0,00**
Despesas Correntes	7.168.000,00	11.191.507,33	11.098.168,89	99,16%	11.098.168,89	99,16%	11.098.168,89	99,16	0,00
Despesas de Capital	27.000,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**18.051.643,00**	**19.564.024,47**	**19.464.709,36**	**99,49%**	**19.464.709,36**	**99,49%**	**19.464.709,36**	**99,49**	**0,00**

Certificação Digital: SMQLXPKQ-UDOVCSYZ-5QDIALVF-X3ZGZLQ7
Versão eletrônica disponível em: https://www.santoestevao.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SANTO ESTÊVÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023

R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	19.464.709,36	19.464.709,36	19.464.709,36
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**19.464.709,36**	**19.464.709,36**	**19.464.709,36**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	13.372.608,92	13.372.608,92	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	13.372.608,92	13.372.608,92	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	6.092.100,44	6.092.100,44	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**21,83**	**21,83**	**21,83**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	
	(h)	(i)	(j)	(k)	(l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	13.372.608,92	19.464.709,36	6.092.100,44	6.092.100,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	293.560,13	293.432,84	127,29	0,00	293.560,13
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	28.717,40	0,00	28.717,40	0,00	28.717,40
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

Certificação Digital: SMQLXPKQ-UDOVCSYZ-5QDIALVF-X3ZGZLQ7
Versão eletrônica disponível em: https://www.santoestevao.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SANTO ESTÊVÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023
R$ 1,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	
	(w)	(x)	(y)	(z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**23.391.078,00**	**23.391.078,00**	**18.660.650,86**	**79,77**
Provenientes da União	23.002.035,00	23.002.035,00	17.935.110,38	77,97
Provenientes dos Estados	389.043,00	389.043,00	725.540,48	186,49
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**12.676.600,00**	**10.979.051,47**	**7.960.542,52**	**72,50%**	**7.960.542,52**	**72,50%**	**7.879.302,52**	**71,76%**	**0,00**
Despesas Correntes	12.676.600,00	10.560.051,47	7.757.819,02	73,46%	7.757.819,02	73,46%	7.757.819,02	73,46%	0,00
Despesas de Capital	0,00	419.000,00	202.723,50	48,38%	202.723,50	48,38%	121.483,50	28,99%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	**9.359.130,00**	**11.190.312,51**	**8.339.458,40**	**74,52%**	**8.339.458,40**	**74,52%**	**8.339.458,40**	**74,52%**	**0,00**
Despesas Correntes	8.059.130,00	10.075.412,51	8.293.803,75	82,31%	8.293.803,75	82,31%	8.293.803,75	82,31%	0,00
Despesas de Capital	1.300.000,00	1.114.900,00	45.654,65	4,09%	45.654,65	4,09%	45.654,65	4,09%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	**185.000,00**	**619.550,00**	**198.071,92**	**31,97%**	**198.071,92**	**31,97%**	**198.071,92**	**31,97%**	**0,00**
Despesas Correntes	185.000,00	619.550,00	198.071,92	31,97%	198.071,92	31,97%	198.071,92	31,97%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**494.525,00**	**405.348,00**	**189.176,40**	**46,67%**	**189.176,40**	**46,67%**	**189.176,40**	**46,67%**	**0,00**
Despesas Correntes	494.525,00	405.348,00	189.176,40	46,67%	189.176,40	46,67%	189.176,40	46,67%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	**810.310,00**	**1.072.266,02**	**613.573,05**	**57,22%**	**613.573,05**	**57,22%**	**613.573,05**	**57,22%**	**0,00**
Despesas Correntes	810.310,00	1.072.266,02	613.573,05	57,22%	613.573,05	57,22%	613.573,05	57,22%	0,00

Certificação Digital: SMQLXPKQ-UDOVCSYZ-5QDIALVF-X3ZGZLQ7
Versão eletrônica disponível em: https://www.santoestevao.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SANTO ESTÊVÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023
R$ 1,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	**0,00**	**148.412,00**	**118.465,33**	**79,82%**	**118.465,33**	**79,82%**	**118.465,33**	**79,82%**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	148.412,00	118.465,33	79,82%	118.465,33	79,82%	118.465,33	79,82%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**23.525.565,00**	**24.414.940,00**	**17.419.287,62**	**71,34%**	**17.419.287,62**	**71,34%**	**17.338.047,62**	**71,01%**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.132.580,50	13.354.100,00	10.334.620,75	77,38%	10.334.620,75	77,38%	10.253.380,75	76,78%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	17.661.792,50	16.908.318,06	14.054.173,58	83,11%	14.054.173,58	83,11%	14.054.173,58	83,11%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	260.000,00	852.647,58	430.169,50	50,45%	430.169,50	50,45%	430.169,50	50,45%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	502.525,00	408.417,80	192.246,20	47,07%	192.246,20	47,07%	192.246,20	47,07%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	825.310,00	1.115.561,70	656.152,73	58,81%	656.152,73	58,81%	656.152,73	58,81%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	7.195.000,00	11.339.919,33	11.216.634,22	98,91%	11.216.634,22	98,91%	11.216.634,22	98,91%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**41.577.208,00**	**43.978.964,47**	**36.883.996,98**	**83,86%**	**36.883.996,98**	**83,86%**	**36.802.756,98**	**83,68%**	**0,00**

ROGERIO DOS SANTOS COSTA
PREFEITO MUNICIPAL Mat.012017

JOSE CARLOS BASTOS SANTANA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS Mat.042017

DINALVA DE OLIVEIRA LIMA MOTA
CRC.024829/O-6

Certificação Digital: SMQLXPKQ-UDOVCSYZ-5QDIALVF-X3ZGZLQ7
Versão eletrônica disponível em: https://www.santoestevao.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SANTO ESTÊVÃO
Demonstrativo das Parcerias Público-Privada
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023

R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS (I)			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos Não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	EC + 1	EC + 2	EC + 3	EC + 4	EC + 5	EC + 6	EC + 7	EC + 8	EC + 9
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	167.364.685,54	224.734.822,26									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)											

Nota:

Certificação Digital: SMQLXPKQ-UDOVCSYZ-5QDIALVF-X3ZGZLQ7
Versão eletrônica disponível em: https://www.santoestevao.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SANTO ESTÊVÃO
Demonstrativo das Parcerias Público-Privada
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023

R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No bimestre	Até o bimestre (b)

ROGERIO DOS SANTOS COSTA
PREFEITO MUNICIPAL Mat.012017

JOSE CARLOS BASTOS SANTANA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS Mat.042017

DINALVA DE OLIVEIRA LIMA MOTA
CRC.024829/O-6

Certificação Digital: SMQLXPKQ-UDOVCSYZ-5QDIALVF-X3ZGZLQ7
Versão eletrônica disponível em: https://www.santoestevao.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SANTO ESTÊVÃO
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023
R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	181.611.092,00
Previsão Atualizada	189.545.612,00
Receitas Realizadas	244.163.690,69
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.979.628,10
DESPESAS	
Dotação Inicial	181.611.092,00
Créditos Adicionais	61.419.530,05
Dotação Atualizada	243.030.622,05
Despesas Empenhadas	224.590.509,74
Despesas Liquidadas	216.637.544,32
Despesas Pagas	214.000.538,01
Superávit Orçamentário	19.573.180,95

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	224.590.509,74
Despesas Liquidadas	216.637.544,32

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	224.734.822,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	222.662.221,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	218.273.737,58

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

Certificação Digital: SMQLXPKQ-UDOVCSYZ-5QDIALVF-X3ZGZLQ7
Versão eletrônica disponível em: https://www.santoestevao.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	2.579.894,99	9.074.730,20	351.74
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Acima da Linha	2.283.163,52	10.662.844,02	467.02

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.365.659,55	0,00	5.350.111,41	15.548,14
Poder Executivo	5.365.221,25	0,00	5.349.673,11	15.548,14
Poder Legislativo	438,30	0,00	438,30	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	643.072,44	0,00	261.166,54	381.905,90
Poder Executivo	615.572,44	0,00	233.666,54	381.905,90
Poder Legislativo	27.500,00	0,00	27.500,00	0,00
TOTAL	6.008.731,99	0,00	5.611.277,95	397.454,04

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	24.264.706,71	25,00	25,64
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	59.342.472,12	70,00	88,06
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	9.649.690,34	50,00	71,39
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	2.029.674,58	15,00	15,01

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	15.200.000,00	-7.265.480,00
Despesa de Capital Líquida	22.136.192,11	9.390.433,65

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

Certificação Digital: SMQLXPKQ-UDOVCSYZ-5QDIALVF-X3ZGZLQ7
Versão eletrônica disponível em: https://www.santoestevao.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	19.464.709,36	15,00	21,83

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

ROGERIO DOS SANTOS COSTA
PREFEITO MUNICIPAL Mat.012017

JOSE CARLOS BASTOS SANTANA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS Mat.042017

DINALVA DE OLIVEIRA LIMA MOTA
CRC.024829/O-6

Certificação Digital: SMQLXPKQ-UDOVCSYZ-5QDIALVF-X3ZGZLQ7
Versão eletrônica disponível em: https://www.santoestevao.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECISÃO JULGAMENTO RECURSO SALVADOR COMERCIO PE Nº21-2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2023

DECISÃO

O **MUNICÍPIO DE SANTO ESTEVÃO**, por intermédio da **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**, neste ato representado por seu presidente da Comissão de Licitação, vem após interposição dos recursos interpostos decidir;

SINOPSE FÁTICA

O referido pregão eletrônico nº 21/2023, registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva com aquisição de peças originais/genuínas para veículos automotores leves, pesados e máquinas que compõem a frota deste município.

A sessão pública do Pregão Eletrônico teve como licitante vencedora do lote 3, a empresa MPD HIDRAULICA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA. A empresa recorrente é a SALVADOR COMERCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS VEICULOS LTDA.

O recurso apresentado pela empresa licitante alega que a empresa SALVADOR COMERCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULOS LTDA foi desclassificada pois não atendeu o item 8.3 do edital sob a alegação que a proposta é inexequível.

As manifestações e motivações das intenções em recorrer foram registradas em campo especifico na própria sessão pública do Pregão sinalizado, sendo-lhe concedido o prazo para apresentação da fundamentação das suas alegações. Igual prazo é concedido para a apresentação das contrarrazões.

Ressalte-se, ainda que, no pregão eletrônico, a motivação deverá ser feita no próprio sistema, não sendo aceitas manifestações em outro local, como por exemplo, por e-mail ou fac-símile

Averígua-se, que os fatos narrados nas peças recursais e ocorridos durante a sessão pública não são motivos suficientes para ensejar a desclassificação da licitante vencedora.

Ocorre que, a avaliação dos pressupostos recursais devem ser realizados com mais largueza do que no direito processual, uma vez que vigora para a Administração Pública o poder-dever de revisar e sanar os atos viciados administrativos, assim averiguando os documentos apresentados pela licitante vencedora, os mesmos preenchem a lisura documental exigida no edital.

Com efeito, necessário destacar o art. 44 do decreto 10.024/2020.

> Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
>
> **§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.**
>
> § 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
>
> **§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.**
>
> § 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

Em juízo de admissibilidade é tempestivo o recurso apresentado

DO MÉRITO

É imprescindível asseverar que a obrigatoriedade do licitante a manter o seu preço e as condições da proposta/lance é de suma importância para manter a seriedade da disputa e para se evitar fraudes. O licitante, nesse sentido, deve ter em mente que, uma vez ofertado um lance, não é permitido a desistência.

O pregão é uma modalidade de licitação com algumas características próprias, dentre elas a criação da fase de lances, em que os licitantes disputam para ver quem oferece o menor preço para o fornecimento de determinado produto ou serviço. Tal modalidade foi introduzida pela lei 10.520/02 que, no art. 4º, incisos VIII e IX mencionou de maneira indireta, a fase de lances.

Não é incomum que, na vontade de ganhar a licitação, um participante reduza o seu preço a ponto de tornar o fornecimento do objeto ou execução do serviço inexequível. O decreto Federal 10.024/19 veio regular o pregão eletrônico e estipulava que o licitante era responsável por suas propostas e lances, ou seja, via de regra não poderia desistir do preço ofertado.

A única hipótese em que tal fato se tornava possível seria até o momento da abertura da sessão, nos termos do art. 21, paragrafo 4º do citado decreto.

Nesta logica, o licitante poderia desistir de sua proposta ou altera-la, de qualquer maneira, quer seja o preço ou o objeto, até o inicio da sessão. Após a sua abertura, a proposta se torna pública e caso seja aceita, não pode ser mais alterada. Somente na fase de lances ou fase competitiva é que seria licita a modificação do preço para menos.

Tal entendimento foi ratificado no atual decreto 10.024/19, por meio do artigo 26, paragrafo 6º, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública..

O decreto 10.024/2019 no artigo 19 impõe que caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica, responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

Já a lei 10.520/02, no artigo 7º, dispõe que quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

DA INEXEQUIBILIDADE

A lei 8.666/93, no art. 48, inciso II, prevê a desclassificação de propostas contendo preços inexequíveis, quais sejam aqueles que "não se revelam capazes de possibilitar a alguém uma retribuição financeira mínima (ou compatível) em relação aos encargos que terá de assumir contratualmente", conforme preceitua Renato Geraldo Mendes.

Certo, no entanto, é que a inexequibilidade somente ensejará a desclassificação da proposta se ficar demonstrado que a mesma não é suportável pelo proponente (inexequibilidade absoluta). Se, ao contrário, restar demonstrado que, a despeito da formação de preços abaixo do custo de execução, o proponente tem condições de suportar a execução (inexequibilidade relativa), a proposta deve ser mantida válida no certame.

Citando Marçal Justen Filho "a desclassificação por inexequibilidade apenas pode ser admitida como exceção, em hipóteses muito restritas". Para o autor, "os arts 44, §3° e 48, II §§ 1° e 2° devem ser interpretados no sentido de que a formulação de proposta de valor reduzido exige avaliação cuidadosa por parte da Administração.".

Em entendimento consolidado, o Superior Tribunal de Justiça, na mesma toada, reconhece que não se pode presumir a inexequibilidade de uma proposta, sem que haja oportunidade para o licitante demonstrar a viabilidade da sua proposta:

> "RECURSO ESPECIAL. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PROPOSTA INEXEQUÍVEL. ART. 48, I E II, § 1°, DA LEI 8.666/93. PRESUNÇÃO RELATIVA. POSSIBILIDADE DE COMPROVAÇÃO PELO LICITANTE DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA. RECURSO DESPROVIDO. 1. A questão controvertida consiste em saber se o não atendimento dos critérios objetivos previstos no art. 48, I e II, § 1°, a e b, da Lei 8.666/93 para fins de análise do caráter exequível/inexequível da proposta apresentada em

procedimento licitatório gera presunção absoluta ou relativa de inexequibilidade. 2. A licitação visa a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública, de maneira que a inexequibilidade prevista no mencionado art. 48 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos não pode ser avaliada de forma absoluta e rígida. Ao contrário, deve ser examinada em cada caso, averiguando-se se a proposta apresentada, embora enquadrada em alguma das hipóteses de inexequibilidade, pode ser, concretamente, executada pelo proponente. Destarte, a presunção de inexequibilidade deve ser considerada relativa, podendo ser afastada, por meio da demonstração, pelo licitante que apresenta a proposta, de que esta é de valor reduzido, mas exequível. 3. Nesse contexto, a proposta inferior a 70% do valor orçado pela Administração Pública (art. 48, § 1°, b, da Lei 8.666/93) pode ser considerada exequível, se houver comprovação de que o proponente pode realizar o objeto da licitação. [...] a vencedora do certame "demonstrou que seu preço não é deficitário (o preço ofertado cobre o seu custo), tendo inclusive comprovado uma margem de lucratividade". [...] (STJ - REsp: 965839 SP 2007/0152265-0, Relator: Ministra DENISE ARRUDA, Data de Julgamento: 15/12/2009, T1 – PRIMEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 02/02/2010).

No mesmo sentido, o Tribunal de Contas da União, vem se posicionando, diante da necessidade de se abrir oportunidade ao contraditório e ampla defesa à empresa vencedora, e no caso a empresa recorrente, antes de promover sua desclassificação tendo, inclusive, sumulado o tema:

"TCU - SÚMULA N.° 262 - O critério definido no art. 48, inciso II, § 1°, alíneas "a" e "b", da Lei n° 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta."

"Assuntos: INEXEQUIBILIDADE e LICITAÇÕES. DOU de

23.08.2011, S. 1, p.94. **Ementa:** alerta ao SENAI/RJ quanto à constatação das seguintes impropriedades verificadas na condução de um convite: a) utilização indevida da unidade "verba" para referenciar serviços identificados na planilha orçamentária do convite, em infringência às exigências contempladas no art. 13, § 2° do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, quanto à suficiência e adequação do conjunto de elementos necessários à caracterização da contratação de obras e serviços de engenharia; b) aferição da inexequibilidade da proposta de uma empresa licitante privada de extintores, ao convite, que encerrava a oferta menos onerosa para o SENAI/RJ, em caráter sumário e baseada em restrito referencial de preços, e com base no orçamento em vez do valor médio das propostas, bem assim, sem propiciar a oportunidade de demonstração da exequibilidade da proposta, contrariando a finalidade precípua da licitação, que é a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração (cf. art. 2° do RLC/SENAI), e o entendimento jurisprudencial que se extrai da Sumula/TCU n° 262 (itens 9.2.2 e 9.2.3, TC-008.075/2009-1, Acórdão n° 6.439/2011-1ª Câmara).

Explica-se, inicialmente necessário conferir o art. 48, II, § 1°, da lei 8.666/93:

> Art. 48. Serão desclassificadas:
>
> (...)
>
> II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.
>
> § 1° Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexeqüíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinqüenta por cento) do valor orçado pela administração, **ou**

b) valor orçado pela administração.

A conjunção **"ou"** que dá ideia de escolha é clara no a dar sentido de que deve ser utilizado o menor valor entre aquelas propostas que ultrapassaram 50% do valor orçado **ou** o próprio valor orçado, o que for menor, conforme entendimento do § 1º do artigo 48, da lei supracitada.

Cumprido pelo requerente a apresentação da planilha de composição de Custos, documento anexo, atendido os princípios da economicidade, eficiência e vinculação ao instrumento convocatório.

Decido pelo julgamento procedente e declaro o licitante SALVADOR COMERCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULOS LTDA, reclassificada e vencedora do certame no lote 03.

A decisão atende o quanto estabelecido no edital, na legislação, na doutrina e na jurisprudência aplicáveis e vigente.

Santo Estevão, 30 de janeiro de 2024.

Pregoeiro

Leonardo Magalhaes de Oliveira Taranto

Salvador Comércio e Serviços de Peças e Acessórios para Veículos Ltda.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTÉVÃO - BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DA LICITAÇÃO			
PREGÃO Nº 021/2023	PROCESSO Nº 141/2023	OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS QUE COMPÕEM A FROTA DESTE MUNICIPIO.	DATA DE ABERTURA: 22/11/2023

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: SALVADOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA		
CNPJ: 02.805.041/0001-80		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 049.619.155
ENDEREÇO: Rua José Roberto Ottoni, Nº 69, Valéria, Salvador, Bahia.		
TELEFONE: 71 – 3102-7222		EMAIL: contato@salvadorcomercio.com.br
BANCO (NOME/Nº): BRADESCO	AGÊNCIA Nº: 3547-5	CONTA CORRENTE Nº 273-9
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME: Vagner Paim do Nascimento		
ENDEREÇO: Rua Arthur D'Almeida Couto, nº 411, Edf. Atalaia, Apt. 1004, Vila Laura, Salvador – BA		
RG: 08.801.609-93	ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/BA	CPF: 015.935.305-01

LOTE 03 – MÁQUINAS PESADAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1	Hora/homem de trabalho em máquinas pesadas compreendendo: Mecânica; Chaparia; Pintura; Elétrica Capotaria e Fibra.	HORA/HOMEM	1.500	R$ 60,00	R$ 90.000,00
	Hora/homem de trabalho em máquina e equipamentos pesados compreendendo: deslocamento	KM	20.000	R$ 2,90	R$ 58.000,00
2	Aquisição de peças originais para máquinas pesadas da frota municipal conforme tabela oficial dos fabricantes.	PERCENTUAL DE DESCONTO FIXO 10%			R$ 350.000,00
				VALOR TOTAL	R$ 498.000,00
quatrocentos e noventa e oito mil reais					

1. Prazo de execução: Conforme estabelecido no Edital.
2. O prazo de validade da proposta de preços é de 90 (noventa) dias a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão Permanente de Licitação.
3. Declaramos que concordamos e atenderemos todas as exigências do edital e seus anexos e que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, tais como: transporte; os custos com seus profissionais envolvidos na execução do objeto da licitação; tributos; emolumentos; contribuições sociais, fiscais e parafiscais; fretes para entrega de quaisquer produtos; seguros; encargos sociais e trabalhistas; produtos de proteção individual e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
4. A CONTRATADA deverá conceder garantia a contar da data da conclusão do serviço, conforme segue:
a) para os serviços de manutenção de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
b) para as peças de reposição aplicadas de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
c) para os serviços de pintura e funilaria, a CONTRATADA deve conceder o prazo de 06 (seis) meses de garantia, sem limite de quilometragem, desde que os defeitos não decorram de influências externas anormais de origem química ou mecânica.

DEMAIS PRAZOS: CONFORME EDITAL.

Salvador - Ba, 07 de dezembro de 2023.

VAGNER PAIM DO NASCIMENTO:01593530501 Assinado de forma digital por VAGNER PAIM DO NASCIMENTO:01593530501

SALVADOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL

Rua José Roberto Ottoni, 69 Valéria ⊠ Salvador – BA CEP 41301-325 –Fone : (71) 3102-7222
CNPJ - 02.805.041/0001-80 ⊠ Insc. Estadual - 49.619.155-PP
E-mail: contato@salvadorcomercio.com.br

COMPOSIÇÃO - MECÂNICO (MÁQUINAS PESADAS) - ITEM 01

MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO

I	Dados do Salário	Valor (R$)
A	Tipo de serviço e Categoria Profissional	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS
B	Código Brasileiro de Ocupações – CBO	9144-05
C	Salário normativo da categoria profissional	**3.262,60**
D	Convenção Coletiva de Trabalho - Data Base	1º de janeiro
E	Vigência da Convenção Coletiva de Trabalho	01/01/2023 a 31/12/2023
F	Nº de Registro da Convenção Coletiva de Trabalho	SNTEPAV BA - BA000328/2023

II	Composição da Remuneração	Valor (R$)
A	Salário Base para 44h	3.262,60
B	Salário proporcional para a carga - horária pretendida	3.262,60
Total da Remuneração		**3.262,60**

MÓDULO 2 - ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS SOBRE A MÃO DE OBRA

Grupo A – Encargos Sociais Básicos, derivados de legislação específica ou convenção coletiva de trabalho, que concedem benefícios aos empregados, como: Previdência Social, Seguro Contra Acidente de Trabalho, Salário Educação e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; ou que instituem fonte fiscal de recolhimento para instituições de caráter público, tais como: INCRA, SESI, SENAI e SEBRAE;

GRUPO A			
A1	INSS - empregador	20,00%	*Artigo 22 Incisol Lei 8.212/91*
A2	SESC ou SESI	1,50%	*Artigo 15 Lei 8036/90 e Art. 7º IncisoIII CF/88*
A3	SENAI OU SENAC	1,00%	*Artigo 3º Lei 8.036/90*
A4	INCRA	0,20%	*Decreto 2.318/86*
A5	Salário Educação	2,50%	*Artigo 8º Lei 8029/90 e Lei 8154 de 28/12/90*
A6	FGTS	8,00%	*Lei 7787 de 30/06/89 e DL 1146/70*
A7	SAT/RAT	3,00%	*Artigo 3º Inciso I Decreto 87.043/82*
A8	SEBRAE	0,60%	*Decreto 6.042/2007 CNAE 8121/00*
TOTAL		**36,80%**	

Grupo B – Encargos Sociais que recebem incidência do Grupo A e caracterizam-se por custos advindos da remuneração devida ao trabalhador sem que exista a prestação do serviço correspondente, tais como o repouso semanal remunerado, feriados e 13º salário;
B1) Segundo dados estatísticos do IBGE, em média, cada trabalhador tem 5 (cinco) faltas justificadas anuais, motivadas por algum tipo de doença (Acórdão TCU 6771/2009 - 1ª Câmara). Memória de calc. = 5/30/12x 100.
B2) Cálculo: 1/12;
B3) A licença paternidade é de 05 dias. Segundo estatística do IBGE, nascem filhos de 1,5% dos trabalhadores, no período de 01 ano. (Memória de cálculo = 5/ 30 /12 x 1 x 1,5%);
B4) Conforme estatística do IBGE, cada empregado tem 03 (três) faltas legaais por ano (Acórdão TCU 6771/2009-1ª Câmera). (Mem. Calc. = 5/30 /12 x 1);
B5) O custo da empresa corresponde apenas aos primeiros 15 dias de afastamento. A partir dai, é assumido pela Previdência. Conforme estatística do MPAS, cerca de 3% dos trabalhadores se acidentam no ano (Acórdão TCU 6771/2009 - 1ª Câmara). Memória de cálculo = Rem. /30 / 12 x 0,03 x 15;
B6) Refere-se a remuneração do substituto do funcionário que estará em férias (1/12) e ao abono de férias (1/12)/3;
B7) A licença maternidade é de 120 dias. O salário e 13º proporcional é pago pela previdência. Os encargos são custo da empresa, aliado ao custo adicional do pagamento de férias (4/12) mais os encargos a ela referentes, á remuneração e 13º salário do substituto.

GRUPO B			
B1	Auxílio Enfermiadade	2,70%	*Art. 59/64 Lei 8213/91, art. 201, I CF/88 cc art 71/80*
B2	13º Salário	8,33%	*Lei n.º 4060/62 e Lei n.º7.787/89 Inciso III Art. 7 CF 88*
B3	Licença Paternidade	0,02%	*Art. 7 Inciso XIX CF/88*
B4	Faltas Justificadas	2,78%	*Artigos n.º 473 e 822 da CLT*
B5	Auxílio Acidente de Trabalho	0,13%	*Lei 6.367/76 e Artigo 473 da CLT*
B6	Férias e Adicional de 1/3	11,11%	*Artigo 142º DL 5.542/42 e Art 7 CF Inc XVII*
B7	Salário Maternidade	0,46%	*Artigo 7 Inciso XIX CF/88*
TOTAL		**25,52%**	

GRUPO C – São encargos de natureza indenizatória e pagos, em sua maioria, diretamente ao empregado quando da interrupção do contrato de trabalho.
C1) Percentual para fazer face ao pagamento de aviso prévio indenizado relativo a desligamentos ocorridos no decorrer do contrato, estimado em 5,5% ao ano. Cálculo = Remnun. /12 x 0,055 x 100);
C2) Percentual para fazer face ao pagamento do aviso prévio trabalhado quando do encerramento do contrato, conforme Acórdão TCU 1904/2007. Cálculo: 7/30/12 x 100;
C3) Cálculo: 0,08x API;
C4) Gurpo A x APT;
C6) Cálculo: [1% x (1/12) x 100%] = 0,08%

GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,66%	*Artigo 487 CLT e Inciso XXI do Artigo 7º CF/88*
C2	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	*Art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal e parágrafo único do*
C3	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio	0,37%	*Acórdão TCU 2.217/2010 Plenário, item 9.7.4, ipsis litteris:*
C4	Incidência do Gurpo A s/aviso prévio trabalhado	0,72%	*Art. 487 CLT e Art 10, Inc I da Disp Trans CF 1988*
C6	Indenização Adicional	0,08%	*§1º do art. 18 da Lei 8.036/90 e Acórdão TCU nº 1904/2007*
C7	Multa FGTS sobra APT e AVI	4,00%	*Anexo II da IN SEGES 5/2017*
TOTAL		**11,78%**	

COMPOSIÇÃO - MECÂNICO (MÁQUINAS PESADAS) - ITEM 01

GRUPO D – O Grupo D considera casos de reincidência de um encargo ou grupo de encargos, sobre outro. Ocorre quando o custo proveniente de determinado encargo não é calculado sobre o valor simples da remuneração, mas sim sobre a remuneração acrescida de outros encargos.

A reincidência do Grupo A de encargos sobre o Grupo B é devida, pois sobre todos os pagamentos realizados em rubricas do Grupo B incidirão os encargos de origem legal do Grupo A.

36,80% x Grupo B% = 6,32%

GRUPO D			
D1	Incidência de Grupo A sobre Grupo B	9,39%	*Artigo 28º Lei 8.212/91*
	TOTAL	**9,39%**	

Precentual de Encargos Sociais conforme convenção coletiva de trabalho	**83,49%**
Valor dos Encargos Sociais	**2.723,99**

MÓDULO 3 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

Vale-Transporte: Conforme determina o caput do art. Primeiro da Lei 7.418 de 16 de dezembro de 1985: "Art. 1º, Fica instituído o vale-transporte, que o empregador, pessoa física ou jurídica, antecipará ao empregado para utilização efetiva em despesas de deslocamento residência-trabalho e vice-versa, através do sistema de transporte coletivo público, urbano ou intermunicipal e/ou interestadual com características semelhantes aos urbanos, geridos diretamente ou mediante concessão ou permissão de linhas regulares e com tarifas fixadas pela autoridade competente, excluídos os serviços seletivos e os especiais.", assim sendo impossível cumprir tal determinação no Município de Cocos – Bahia pela falta de linhas regulares de transporte coletivo

I	Vale Transporte			
	Valor Unitário (R$)	Vales por dia	Dias Trabalhados	Valor (R$)
	5,00	2	26	260,00

Desconto de Vale-Transporte: Conforme Parágrafo único do art. 4º da Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985 - "O empregador participará dos gastos de deslocamento do trabalhador com a ajuda de custo equivalente à parcela que exceder a 6% (seis por cento) de seu salário básico."

I (A)	Desconto de Vale Transporte		
	Base de Cálculo (R$)	Perecentual (%)	Valor (R$)
	1.320,00	2,50%	33,00

I (B)	Custo Efetivo do Vale Transporte		
	Custo Total (R$)	Desconto (R$)	Custo Efetivo (R$)
	260,00	33,00	227,00

Vale Refeição: Apesar de previsto na Convênção de Trabalho CCT o caso concreto não justifica o pagamento de auxílio alimentação, uma vez que os funcionários contratados terão o tempo necessário para se alimentarem em suas próprias residências.

II	Vale Refeição		
	Valor Diário (R$)	Dias Trabalhados	Custo Total (R$)
	27,58	26	717,08

Valor Diário: Previsto na cláusula décima terceira do CCT.
Dias trabalhados: consideram-se os dias efetivos da jornada de trabalho: 26 (vinte e seis) dias para a jornada de 44 horas semanais
Custo Total: valor mensal que será repassado ao empregado pelo empregador.

II (A)	Desconto de Vale Refeição		
	Base de Cálculo (R$)	Perecentual (%)	Valor do Desconto (R$)
	717,08	7,00%	50,20

Base de Cálculo: Valor mensal do auxílio.
Percentual: previsto na cláusula décima terceira da CCT
Valor do Desconto: Base de Cálculo x Percentual.

II (B)	Custo Efetivo do Vale Refeição		
	Custo Total (R$)	Desconto (R$)	Custo Efetivo (R$)
	717,08	50,20	666,88

Custo Total: valor do vale refeição.
Desconto: contrapartida do empregado em relação ao benefício
Custo efetivo: valor que a administração repassará à contratada.

3.1	VALOR DOS BENEFÍCIOS			
	Vale Transporte e Vale Alimentação	Valor mensal (R$)		Valor (R$)
	Vale Alimentação	**666,88**	**R$**	**666,88**
	Cesta Básica	**459,37**	**R$**	**459,37**
	Vale Transporte	**227,00**	**R$**	**227,00**
	Seguro de Vida	**4,15**	**R$**	**4,15**
	Assistência Médica e Odontológica	**122,00**	**R$**	**122,00**
	TOTAL			**1.479,40**

MÓDULO 4 - INSUMOS

Composição dos insumos de mão-de-obra:

4.1	Insumos dos Uniformes		
	Base de Cálculo (R$)	Perecentual (%)	Valor (R$)
	3.262,60	4,00%	130,50

MÓDULO 5 - LDI E TRIBUTAÇÃO

Para a obtenção do preço de referência para contratação de um posto de serviço acrescenta-se ao custo do empregado os custos das

LUCRO E DESPESAS INDIRETAS

COMPOSIÇÃO - MECÂNICO (MÁQUINAS PESADAS) - ITEM 01		
Despesas Administrativas e Operacionais	7,00%	531,76
Lucro	15,65%	1189,12
TOTAL - LUCRO E DESPESAS INDIRETAS	**22,65%**	**1720,88**

Os tributos (ISS, COFINS e PIS) foram definidos utilizando o regime de tributação de Lucro PRESUMIDO. A licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguinte, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetida durante a execução do contrato.

Para obtenção dos valores referentes à PIS, CONFINS e ISSQN deve-se calcular a partir da base utilizada pelo TCU através da seguinte fórmula: (módulo 1 + módulo 2 + módulo 3 + módulo 4 + total de LDI) / (1 - percentual total da tributação) * alíquota do tributo desejado.

TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO		
PIS	0,65%	66,30
COFINS	3,00%	305,99
ISSQN	5,00%	509,98
TOTAL - TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	**8,65%**	**882,27**

VALOR DO MÓDULO 5		
Lucro e Despesas Indiretas	**Tributação Sobre o Faturamento**	**Valor**
1720,88	882,27	2603,15
VALOR TOTAL POR TRABALHADOR		
CATEGORIA		**VALOR**
Remuneração		3.262,60
Encargo Sociais e Benefícios sobre a mão de obra		2.723,99
Benefícios Mensais e Diários		1.479,40
Insumos de Mão de Obra		130,50
Subtotal		**7.596,50**
CITL		2.603,15
VALOR TOTAL		**10.199,65**
VALOR DA HORA/HOMEM		**60,00**

COMPOSIÇÃO - MECÂNICO (MÁQUINAS PESADAS) E DESLOCAMENTO - ITEM 02

MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO

I	Dados do Salário	Valor (R$)
A	Tipo de serviço e Categoria Profissional	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS
B	Código Brasileiro de Ocupações – CBO	9144-05
C	Salário normativo da categoria profissional	**3.262,60**
D	Convenção Coletiva de Trabalho - Data Base	1º de janeiro
E	Vigência da Convenção Coletiva de Trabalho	01/01/2023 a 31/12/2023
F	Nº de Registro da Convenção Coletiva de Trabalho	SNTEPAV BA - BA000328/2023

II	Composição da Remuneração	Valor (R$)
A	Salário Base para 44h	3.262,60
B	Salário proporcional para a carga - horária pretendida	3.262,60
Total da Remuneração		**3.262,60**

MÓDULO 2 - ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS SOBRE A MÃO DE OBRA

Grupo A – Encargos Sociais Básicos, derivados de legislação específica ou convenção coletiva de trabalho, que concedem benefícios aos empregados, como: Previdência Social, Seguro Contra Acidente de Trabalho, Salário Educação e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; ou que instituem fonte fiscal de recolhimento para instituições de caráter público, tais como: INCRA, SESI, SENAI e SEBRAE;

GRUPO A			
A1	INSS - empregador	20,00%	*Artigo 22 Incisol Lei 8.212/91*
A2	SESC ou SESI	1,50%	*Artigo 15 Lei 8036/90 e Art. 7º IncisoIII CF/88*
A3	SENAI OU SENAC	1,00%	*Artigo 3º Lei 8.036/90*
A4	INCRA	0,20%	*Decreto 2.318/86*
A5	Salário Educação	2,50%	*Artigo 6º Lei 8029/90 e Lei 8154 de 28/12/90*
A6	FGTS	8,00%	*Lei 7787 de 30/06/89 e DL 1146/70*
A7	SAT/RAT	3,00%	*Artigo 3º Inciso I Decreto 87.043/82*
A8	SEBRAE	0,60%	*Decreto 6.042/2007 CNAE 8121/00*
TOTAL		**36,80%**	

Grupo B – Encargos Sociais que recebem incidência do Grupo A e caracterizam-se por custos advindos da remuneração devida ao trabalhador sem que exista a prestação do serviço correspondente, tais como o repouso semanal remunerado, feriados e 13º salário;
B1) Segundo dados estatísticos do IBGE, em média, cada trabalhador tem 5 (cinco) faltas justificadas anuais, motivadas por algum tipo de doença (Acórdão TCU 6771/2009 - 1ª Câmara). Memória de calc. = 5/30/12x 100.
B2) Cálculo: 1/12;
B3) A licença paternidade é de 05 dias. Segundo estatística do IBGE, nascem filhos de 1,5% dos trabalhadores, no período de 01 ano. (Memória de cálculo = 5/ 30 /12 x 1 x 1,5%);
B4) Conforme estatística do IBGE, cada empregado tem 03 (três) faltas legaais por ano (Acórdão TCU 6771/2009-1ª Câmera). (Mem. Calc. = 5/30 /12 x 1);
B5) O custo da empresa corresponde apenas aos primeiros 15 dias de afastamento. A partir dai, é assumido pela Previdência. Conforme estatística do MPAS, cerca de 3% dos trabalhadores se acidentam no ano (Acórdão TCU 6771/2009 - 1ª Câmara). Memória de cálculo = Rem. /30 / 12 x 0,03 x 15;
B6) Refere-se a remuneração do substituto do funcionário que estará em férias (1/12) e ao abono de férias (1/12)/3;
B7) A licença maternidade é de 120 dias. O salário e 13º proporcional é pago pela previdência. Os encargos são custo da empresa, aliado ao custo adicional do pagamento de férias (4/12) mais os encargos a ela referentes, á remuneração e 13º salário do substituto.

GRUPO B			
B1	Auxílio Enfermiadade	2,70%	*Art. 59/64 Lei 8213/91, art. 201, I CF/88 cc art 71/80*
B2	13º Salário	8,33%	*Lei n.º 4060/62 e Lei n.º7.787/89 Inciso III Art. 7 CF 88*
B3	Licença Paternidade	0,02%	*Art. 7 Inciso XIX CF/88*
B4	Faltas Justificadas	2,78%	*Artigos n.º 473 e 822 da CLT*
B5	Auxílio Acidente de Trabalho	0,13%	*Lei 6.367/76 e Artigo 473 da CLT*
B6	Férias e Adicional de 1/3	11,11%	*Artigo 142º DL 5.542/42 e Art 7 CF Inc XVII*
B7	Salário Maternidade	0,46%	*Artigo 7 Inciso XIX CF/88*
TOTAL		**25,52%**	

GRUPO C – São encargos de natureza indenizatória e pagos, em sua maioria, diretamente ao empregado quando da interrupção do contrato de trabalho.
C1) Percentual para fazer face ao pagamento de aviso prévio indenizado relativo a desligamentos ocorridos no decorrer do contrato, estimado em 5,5% ao ano. Cálculo = Remnun. /12 x 0,055 x 100);
C2) Percentual para fazer face ao pagamento do aviso prévio trabalhado quando do encerramento do contrato, conforme Acórdão TCU 1904/2007. Cálculo: 7/30/12 x 100;
C3) Cálculo: 0,08x API;
C4) Gurpo A x APT;
C6) Cálculo: [1% x (1/12) x 100%] = 0,08%

GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,66%	*Artigo 487 CLT e Inciso XXI do Artigo 7º CF/88*
C2	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	*Art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal e parágrafo único do*
C3	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio	0,37%	*Acórdão TCU 2.217/2010 Plenário, item 9.7.4, ipsis literis:*
C4	Incidência do Gurpo A s/aviso prévio trabalhado	0,72%	*Art. 487 CLT e Art 10, Inc I da Disp Trans CF 1988*
C6	Indenização Adicional	0,08%	*§1º do art. 18 da Lei 8.036/90 e Acórdão TCU nº 1904/2007*
C7	Multa FGTS sobra APT e AVI	4,00%	*Anexo II da IN SEGES 5/2017*
TOTAL		**11,78%**	

COMPOSIÇÃO - MECÂNICO (MÁQUINAS PESADAS) E DESLOCAMENTO - ITEM 02

GRUPO D – O Grupo D considera casos de reincidência de um encargo ou grupo de encargos, sobre outro. Ocorre quando o custo proveniente de determinado encargo não é calculado sobre o valor simples da remuneração, mas sim sobre a remuneração acrescida de outros encargos.

A reincidência do Grupo A de encargos sobre o Grupo B é devida, pois sobre todos os pagamentos realizados em rubricas do Grupo B incidirão os encargos de origem legal do Grupo A.

36,80% x Grupo B% = 6,32%

GRUPO D			
D1	Incidência de Grupo A sobre Grupo B	9,39%	*Artigo 28º Lei 8.212/91*
	TOTAL	**9,39%**	

Precentual de Encargos Sociais conforme convenção coletiva de trabalho	**83,49%**
Valor dos Encargos Sociais	**2.723,99**

MÓDULO 3 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

Vale-Transporte: Conforme determina o caput do art. Primeiro da Lei 7.418 de 16 de dezembro de 1985: "Art. 1º, Fica instituído o vale-transporte, que o empregador, pessoa física ou jurídica, antecipará ao empregado para utilização efetiva em despesas de deslocamento residência-trabalho e vice-versa, através do sistema de transporte coletivo público, urbano ou intermunicipal e/ou interestadual com características semelhantes aos urbanos, geridos diretamente ou mediante concessão ou permissão de linhas regulares e com tarifas fixadas pela autoridade competente, excluídos os serviços seletivos e os especiais.", assim sendo impossível cumprir tal determinação no Município de Cocos – Bahia pela falta de linhas regulares de transporte coletivo

I	Vale Transporte			
	Valor Unitário (R$)	**Vales por dia**	**Dias Trabalhados**	**Valor (R$)**
	5,00	2	26	260,00

Desconto de Vale-Transporte: Conforme Parágrafo único do art. 4º da Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985 - "O empregador participará dos gastos de deslocamento do trabalhador com a ajuda de custo equivalente à parcela que exceder a 6% (seis por cento) de seu salário básico."

I (A)	Desconto de Vale Transporte		
	Base de Cálculo (R$)	**Perecentual (%)**	**Valor (R$)**
	1.320,00	2,50%	33,00

I (B)	Custo Efetivo do Vale Transporte		
	Custo Total (R$)	**Desconto (R$)**	**Custo Efetivo (R$)**
	260,00	33,00	227,00

Vale Refeição: Apesar de previsto na Convênção de Trabalho CCT o caso concreto não justifica o pagamento de auxílio alimentação, uma vez que os funcionários contratados terão o tempo necessário para se alimentarem em suas próprias residências.

II	Vale Refeição		
	Valor Diário (R$)	**Dias Trabalhados**	**Custo Total (R$)**
	27,58	26	717,08

Valor Diário: Previsto na cláusula décima terceira do CCT.
Dias trabalhados: consideram-se os dias efetivos da jornada de trabalho: 26 (vinte e seis) dias para a jornada de 44 horas semanais
Custo Total: valor mensal que será repassado ao empregado pelo empregador.

II (A)	Desconto de Vale Refeição		
	Base de Cálculo (R$)	**Perecentual (%)**	**Valor do Desconto (R$)**
	717,08	7,00%	50,20

Base de Cálculo: Valor mensal do auxílio.
Percentual: previsto na cláusula décima terceira da CCT
Valor do Desconto: Base de Cálculo x Percentual.

II (B)	Custo Efetivo do Vale Refeição		
	Custo Total (R$)	**Desconto (R$)**	**Custo Efetivo (R$)**
	717,08	50,20	666,88

Custo Total: valor do vale refeição.
Desconto: contrapartida do empregado em relação ao benefício
Custo efetivo: valor que a administração repassará à contratada.

3.1	VALOR DOS BENEFÍCIOS			
	Vale Transporte e Vale Alimentação	**Valor mensal (R$)**		**Valor (R$)**
	Vale Alimentação	**666,88**	**R$**	**666,88**
	Cesta Básica	**459,37**	**R$**	**459,37**
	Vale Transporte	**227,00**	**R$**	**227,00**
	Seguro de Vida	**4,15**	**R$**	**4,15**
	Assistência Médica e Odontológica	**122,00**	**R$**	**122,00**
	TOTAL			**1.479,40**

MÓDULO 4 - INSUMOS

Composição dos insumos de mão-de-obra:

4.1	Insumos dos Uniformes		
	Base de Cálculo (R$)	**Perecentual (%)**	**Valor (R$)**
	3.262,60	15,00%	489,39

4.2	Veículo utilitário	Custo de Aquisição	R$	147.850,00
	CONSUMO DE COMBUSTÍVEL			
	Descrição	**Unidade**		**Quantidade/mês**

COMPOSIÇÃO - MECÂNICO (MÁQUINAS PESADAS) E DESLOCAMENTO - ITEM 02					
Disância percorrida/mês			km		20.000,00
Consumo de Combustível (l/km)			l/km		0,15
Consumo de litros por mês (l/mês)			l/mês		3.000,00
TAXA DE DEPRECIAÇÃO					
Descrição			**Unidade**		**Quantidade/mês**
Vida útil			mês		60
Valor Residual			%		20,00%
Percentual a Depreciar			%		80,00%
Taxa de Depreciação Mensal			%		1,333%
TAXA DE REMUNERAÇÃO					
Descrição			**Unidade**		**Quantidade/mês**
Vida útil			Ano		5
Valor do Veículo			R$	R$	147.850,00
Taxa de Juros SELIC mensal			%		1,60%
Valor da Remuneração Mensal			R$	R$	1.892,48
CUSTO DE MANUTENÇÃO					
Vida útil			Ano		5
Valor do Veículo			R$	R$	147.850,00
Coeficiente de proporcionalidade para manutenção			Coef.		0,60
Valor de manutenção mensal			R$	R$	1.478,50
SINTESE DOS CUSTOS COM VEÍCULO					
Descrição	**Unid.**	**Quant. Mês**	**Preço Unitário**		**Preço Total**
Depreciação	%	1,333%	R$	147.850,00	R$ 1.971,333
Seguros	%	0,725%	R$	147.850,00	R$ 1.071,913
Remuneração do Captal	%	1,60%	R$	147.850,00	R$ 1.892,48
Pneus	%	0,57%	R$	147.850,00	R$ 838,31
IPVA + DPVAT (2,50%)/12MESES	%	1,00%	R$	147.850,00	R$ 1.478,50
Combustível	Litro	3000,00	R$	6,20	R$ 18.600,00
Lubrificantes	%	10,00%	R$	18.600,00	R$ 1.860,00
Lavagens	Und.	4	R$	55,00	R$ 220,00
Manutenção	Coef.	0,60	R$	147.850,00	R$ 1.478,50
CUSTO MENSAL COM A UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO					**R$ 29.411,035**

RESUMO - MÓDULO 04 - INSUMOS

Descrição	Valor total
Insumos de Uniformes	489,39
Custos com Veículos	R$ 29.411,035
Total dos Insumos	**29.900,43**

MÓDULO 5 - LDI E TRIBUTAÇÃO

Para a obtenção do preço de referência para contratação de um posto de serviço acrescenta-se ao custo do empregado os custos das

LUCRO E DESPESAS INDIRETAS		
Despesas Administrativas e Operacionais	15,00%	5604,96
Lucro	27,02%	10095,40
TOTAL - LUCRO E DESPESAS INDIRETAS	**42,02%**	**15700,36**

Os tributos (ISS, COFINS e PIS) foram definidos utilizando o regime de tributação de Lucro PRESUMIDO. A licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguinte, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetida durante a execução do contrato.

Para obtenção dos valores referentes à PIS, CONFINS e ISSQN deve-se calcular a partir da base utilizada pelo TCU através da seguinte fórmula: (módulo 1 + módulo 2 + módulo 3 + módulo 4 + total de LDI) / (1 - percentual total da tributação) * alíquota do tributo desejado.

TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO		
PIS	0,65%	377,60
COFINS	3,00%	1742,75
ISSQN	5,00%	2904,59
TOTAL - TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	**8,65%**	**5024,93**

VALOR DO MÓDULO 5		
Lucro e Despesas Indiretas	**Tributação Sobre o Faturamento**	**Valor**
15.700,36	5.024,93	20.725,30
VALOR TOTAL POR TRABALHADOR		
CATEGORIA		**VALOR**
Remuneração		3.262,60
Encargo Sociais e Benefícios sobre a mão de obra		2.723,99
Benefícios Mensais e Diários		1.479,40
Insumos de Mão de Obra		29.900,43
Subtotal		**37.366,42**
CITL		20.725,30
VALOR TOTAL		**58.091,72**
DESLOCAMENTO EM KM		**20.000,00**
VALOR DA HORA/HOMEM/KM		**2,90**

LIGER NETO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COMISSÃO PERMANENTE, DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO-BA.

Pregão Eletrônico nº: 21/2023

Processo Administrativo n°: 141/2023

SALVADOR COMERCIO E SERV DE PECAS E ACESSORIOS VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.805.041/0001-80 com endereço profissional à Rua José Roberto Ottoni, Nº 69, Salvador – BA, CEP 42.700-000, por intermédio de seu representante legal, VAGNER PAIM DO NASCIMENTO, portador da Carteira de Identidade nº 08.801.609-93 SSP/BA e do CPF nº 015.935.305-01, vem até Vossa Senhoria, para, tempestivamente, apresentar as documentações requeridas por esta comissão de licitação, visando auxiliá-los no deslinde do processo administrativo.

Anexo à presente segue todo bojo probatório que indica a exequibilidade do preço proposto pelo presente licitante. Dentre os vários documentos, vale destacar os atestados de capacidade técnica e contratos em

(71) 99369-3232 / 99696-2215
contato@ligernetoadv.com.br
ligernetoadvocacia
www.ligernetoadv.com.br
Hangar Business Park, Torre 6, Sala 206, Salvador-BA, CEP: 41500300

LIGER NETO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

valores semelhantes para serviços idênticos, além é claro, da planilha de preço e seu detalhamento de composição.

Os referidos documentos têm o condão de trazer ainda mais segurança a proposta de preço da Licitante.

Diante de todo o exposto, reitera o conhecimento do recurso interposto e no mérito pelo seu provimento.

Salvador, 7 de dezembro de 2023.

VAGNER PAIM DO NASCIMENTO:01593530501 Assinado de forma digital por VAGNER PAIM DO NASCIMENTO:01593530501

SALVADOR COMERCIO E SERV DE PECAS E ACESSORIOS VEÍCULOS LTDA.

VAGNER PAIM DO NASCIMENTO

Sócio Administrador

VALDEMIR A. SIQUEIRA LIGER NETO

OAB/BA 44.790

(71) 99369-3232 / 99696-2215
contato@ligernetoadv.com.br
ligernetoadvocacia
www.tigernetoadv.com.br
Hangar Business Park, Torre 6, Sala 206, Salvador-BA, CEP: 41500300

Prefeitura Municipal de Serra Preta
Secretaria de Administração

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA PRETA, Estado da Bahia,** portadora do CNPJ nº 13.627.823/0001-93, atesta, para todos os fins de direito, que a empresa SALVADOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS E ASSESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA, estabelecida na Rua José Roberto Ottoni, 69, Valéria, Salvador/Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob nº.02.805.041/0001-80, tem contrato para prestação de serviços mecânicos na frota dos veículos do município (veículos leves, pesados e máquinas), discriminados abaixo, conforme contrato de prestação de serviços PE-177-2022. A referida empresa vem cumprindo fielmente e com pontualmente com as obrigações assumidas, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

VEÍCULOS LEVES					
VEÍCULO	**MARCA**	**MOTOR**	**ANO/MOD**	**RENAVAM**	**PLACA**
PALIO	FIAT	1.0	2016	01107550243	PKG-8347
PALIO	FIAT	1.0	2016	01107549679	PKG-9855
PALIO	FIAT	1.0	2016	01107551207	PKG-7489
MOBI	FIAT	1.0	2019	1213988141	QTU -7F90
DOBLO	FIAT	1.8	2018	01177445325	PLK-8D24
PALIO	FIAT	1.0	2016	01107525583	PKG-2841
MOBI	FIAT	1.0	2018	01159553642	PLD-0318
KWID	RENAULT	1.0	2019	1208685810	PLY- 9A86
AMBULÂNCIA FIORINO	FIAT	1.4	2020	01233654192	RCR-5I87
AMBULÂNCIA MONTANA	GM	1.4	2018	01154011299	PLB-0991
MOBI	FIAT	1.0	2018	01149973916	PKZ-7444

Avenida Dr Liberalino Sales Gadelha, 69, Centro. CEP: 44.660-000 – Serra Preta–Bahia
CNPJ 13.627.823/0001-93 – Telefax (75) 3697-2154
Site: http://www.serrapreta.ba.gov.br/.

Prefeitura Municipal de Serra Preta
Secretaria de Administração

MOBI	FIAT	1.0	2018	01149974580	PKZ-8979
MOBI	FIAT	1.0	2019	01213979282	QTU-3F43
AMBLÂNCIA – STRADA	FIAT	1.8	2014	01007689398	OZE-5890
FIAT MOBI	FIAT	1.0	2018	01149975110	PKZ-2398
UNO VIVACE	FIAT	1.0	2015	1045743531	PJE-5D77
MOBI	FIAT	1.0	2018	01158089241	PLC-8374
AMBULANCIA COURIER	FORD	1.6	2011	457492449	NZR-6636
AMBULANCIA SAVEIRO	VW	1.6	2017	01112302520	PKY 3557
ARGO DRIVE	FIAT	1.3	2017	1140156338	PKV-1847
CITROEN AIR CROSS	CITROEN	1.6	2018	1188241416	PLP- 7B17
RANGER XLSCD4A22	FORD	2.2	2017	01122734589	PKN-2178
AMBULÂNCIA – S10	GM	2.8	2019	1217382574	QTV-4A49
AMBULÂNCIA – S10	GM	2.8	2018	1174331884	PLJ 6064
AMBULÂNCIA – S10	GM	2.8	2019	1217382574	QTV 4A49
DUCATO MINI-BUS	FIAT	2.3	2015	01045585359	PJD-7313
AMBULÂNCIA MASTER	RENAULT	2.3	2019	01221557669	QTX-1D72

VEÍCULOS PESADOS					
TIPO DE VEICU-LO	**MARCA**	**MOTOR**	**ANO/MOD**	**RENAVAM**	**PLACA**
ONIBUS-VOLARE V8L	MARCOPOL.	CUMMINS	2018	01177446470	PLK-5C17
ONIBUS-VOLARE WL	MARCOPOL	CUMMINS	2018	01177448952	PLK-5A64
ONIBUS-VOLARE V9L	MARCOPOL	CUMMINS	2018	01177447832	PLK-1J53
ÔNIBUS /OF 15190 R.ORE	M.BENZ	BLUETEC 5 ELE-TRONICO	2013	588347000	OUS-7938
ÔNIBUS -15.190 EOD E.HD ORE	VW	MWM	2011	342194402	NZB-1412
ÔNIBUS-15.190 EOD E.HD ORE	VW	MWM	2011	344345262	NZC-9012
ONIBUS-INDUSCAR FOZ U	VW	MWM	2009	197602720	NTD-9502
ONIBUS-VOLARE V8L	MARCOPOL	MWM	2009	199045089	NTE-0983

Avenida Dr Liberalino Sales Gadelha, 69, Centro. CEP: 44.660-000 – Serra Preta–Bahia
CNPJ 13.627.823/0001-93 – Telefax (75) 3697-2154
Site: http://www.serrapreta.ba.gov.br/.

Prefeitura Municipal de Serra Preta
Secretaria de Administração

ONIBUS-15.190 EOD E.S.ORE	VW	MWM	2011	344124436	NZC 9536

MÁQUINAS				
TIPO DE VEÍCULO	**MARCA**	**MOTOR**	**ANO/MOD**	**RENAVAM/SERIE**
PÁ CARREGADEIRA	HYUNDA	CUMMINS 6 CILIN-DROS 112/2200	2013	HBRH740DHE0000200
PÁ CARREGADEIRA	JCB	422ZX	2021	2914470
PÁ CARREGADEIRA	CMG		2022	
PATROL	CATERPILLAR	6C	2013	CAT0120KVJAP03771
PATROL	CMG	CMG	2021	XUG01803VMPB00710
RETRO ESCAVADEI-RA	JCB 3C	63/2200	2010	9B9214T74DBDT4858
RETRO ESCAVADEI-RA	JCB 3C	MWM	2012	9B9214T74DBDT4697
TRATOR ESTEIRA D4E	CATERPILLAR	3304	1985	————
TRATOR ESTEIRA 7D	NEW HOLAND	MWM	2009	NAAC00250
TRATOR AGRICOLA	SONALIKA	SOLIS-90 WOLD TRAC	2018	BYYDG701MS116

SERRA PRETA, 24 de novembro de 2023.

FRANKLIN LEITE DA SILVA
Prefeito Municipal

Avenida Dr Liberalino Sales Gadelha, 69, Centro. CEP: 44.660-000 – Serra Preta–Bahia
CNPJ 13.627.823/0001-93 – Telefax (75) 3697-2154
Site: http://www.serrapreta.ba.gov.br/.

Prefeitura Municipal de Serra Preta
Secretaria de Administração

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Termo de Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SERRA PRETA** e a Empresa **SALVADOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS E ACESSÓRIO PARA VEÍCULOS LTDA**

CONTRATO Nº PE-177/2022

Pelo presente contrato de prestação de serviços na **MUNICÍPIO DE SERRA PRETA**, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SERRA PRETA-BA**, com sede no Avenida Dr. Liberalino Sales Gadelha, 69, Centro, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 13.627.823/0001-93, representada pelo Prefeito, Sr. **Franklin Leite da Silva**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 014.822.375-39 e portador do RG nº 09.356.793-67 SSP/BA, doravante designado simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado, a empresa **SALVADOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS E ACESSÓRIO PARA VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Roberto Ottoni, Nº 69, Valéria, Salvador, Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob nº.02.805.041/0001-80, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato de prestação de serviço, devidamente autorizado mediante **Pregão Eletrônico Edital nº PE-004-2022** e **Processo Administrativo 079/2022**, Tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos com manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da frota do município de Serra Preta/Ba, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 05/05/2022 e encerramento em 31/12/2022, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:
2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

Avenida Dr Liberalino Sales Gadelha, 69, Centro, CEP: 44.660-000 – Serra Preta–Bahia
CNPJ 13.627.823/0001-93 – Telefax (75) 3697-2154
Site: http://www.serrapreta.ba.gov.br/

Processo: 18007e22 - Doc. 2287 - Documento Assinado Digitalmente por: FRANKLIN LEITE DA SILVA - 27/06/2022 23:31:51
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1c514201-d0ea-41f2-bcad-6303f362dcde

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor global da contratação é de **R$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).**
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.
3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação, de acordo com o art. 5°, § 3°, da lei 8.666/93.
3.4.1 – O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Fatura/Nota Fiscal cujo valor não ultrapasse o limite de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).
3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Serra Preta, inscrita no CNPJ/MF nº 13.627.823/0001-93, sediada no Avenida Dr. Liberalino Sales Gadelha, 69, Centro, neste Município.
3.5.1 – A Fatura / Nota Fiscal deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.
3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.
3.7 – Na execução desse contrato, as despesas relativas a pessoal representam um total de xx% (xxxxxx por cento), sendo xx% (xxxx por cento) restantes relativos a gastos com insumos, impostos e diversos.
3.8 – Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada estarão sujeitos à retenção, na fonte, dos seguintes tributos, quando couber:
3.8.1 – Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Leu nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

Processo: 18007e22 - Doc. 2287 - Documento Assinado Digitalmente por: FRANKLIN LEITE DA SILVA - 27/06/2022 23:31:51
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1c514201-d0ea-41f2-bcad-6303f362dcde

3.8.2 – Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e,
3.8.3 – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão: 08.08 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Projeto Atividade: 2.008
Elemento de Despesa: 33.90.39.00
Fonte: 00

Órgão: 05.05 – Secretaria de Educação e Cultura
Projeto Atividade: 2.009, 2.012
Elemento de Despesa: 33.90.39.00
Fonte: 01, 19

Órgão: 06.06 – Secretaria de Saúde
Projeto Atividade: 2.027
Elemento de Despesa: 33.90.39.00
Fonte: 02, 14

Órgão: 07.07 – Secretaria de Assistência Social
Projeto Atividade: 2.041
Elemento de Despesa: 33.90.39.00
Fonte: 00

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Avenida Dr Liberalino Sales Gadelha, 69, Centro, CEP: 44.660-000 – Serra Preta-Bahia
CNPJ 13.627.823/0001-93 – Telefax (75) 3697-2154
Site: http://www.serrapreta.ba.gov.br/

Processo: 18007e22 - Doc. 2287 - Documento Assinado Digitalmente por: FRANKLIN LEITE DA SILVA - 27/06/2022 23:31:51
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1c514201-d0ea-41f2-bcad-6303f362dcde

5.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

5.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

5.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

6.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas

d) efetuar o pagamento pela prestação de serviço do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste instrumento.

e) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

f) não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA;

g) fiscalizar mensalmente, por amostragem, o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para com o FGTS.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

Processo: 18007e22 - Doc. 2287 - Documento Assinado Digitalmente por: FRANKLIN LEITE DA SILVA - 27/06/2022 23:31:51
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1c514201-d0ea-41f2-bcad-6303f362dcde

a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.
c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
d) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante
e) Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual de maneira correta, preferencialmente mediante transferência bancária na conta de titularidade do trabalhador;
f) Instruir todos os seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas;
g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalha noturno, perigoso ou insalubre;
h) Arcar com o ônus decorrente de eventual equivoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrente de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta e não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no incisos do parágrafo primeiro, do artigo 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

8.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:
8.1.1 - inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
8.1.2 - ensejar o retardamento da execução do objeto;
8.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;
8.1.4 comportar-se de modo inidôneo; ou
8.1.5 cometer fraude fiscal.
8.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 2% (dois por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;
8.3 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.
8.4 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.
8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

Avenida Dr Liberalino Sales Gadelha, 69, Centro, CEP: 44.660-000 – Serra Preta-Bahia
CNPJ 13.627.823/0001-93 – Telefax (75) 3697-2154
Site: http://www.serrapreta.ba.gov.br/

Processo: 18007e22 - Doc. 2287 - Documento Assinado Digitalmente por: FRANKLIN LEITE DA SILVA - 27/06/2022 23:31:51
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1c514201-d0ea-412-bcad-63033626dcde

Processo: 18007e22 - Doc. 2287 - Documento Assinado Digitalmente por: FRANKLIN LEITE DA SILVA - 27/06/2022 23:31:51
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1c514201-d0ea-4112-bcad-6303f362dcde

9. CLÁUSULA NONA PRIMEIRA – RESCISÃO

9.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido;
9.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
9.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
9.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
9.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
9.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
9.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
9.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
9.4.3. Indenizações e multas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

10.1. É vedado à CONTRATADA:
10.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
10.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
11.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Avenida Dr Liberalino Sales Gadelha, 69, Centro. CEP: 44.660-000 – Serra Preta-Bahia
CNPJ 13.627.823/0001-93 – Telefax (75) 3697-2154
Site: http://www.serrapreta.ba.gov.br/

Prefeitura Municipal de Serra Preta
Secretaria de Administração

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

14.1Fica eleito o foro da Comarca de Feira de Santana/BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Serra Preta - BA, 05 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA PRETA
FRANKLIN LEITE DA SILVA
CONTRATANTE

SALVADOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS E ACESSÓRIO PARA VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 02.806.041/0001-80
EMPRESA CONTRATADA
VAGNER PAIM DO NASCIMENTO
CPF: 016.936.305-01
SÓCIO ADMINISTRADOR

Avenida Dr Liberalino Sales Gadelha, 69, Centro. CEP: 44.660-000 - Serra Preta–Bahia
CNPJ 13.627.823/0001-93 – Telefax (75) 3697-2154
Site: http://www.serrapreta.ba.gov.br/

Processo: 18007e22 - Doc. 2287 - Documento Assinado Digitalmente por: FRANKLIN LEITE DA SILVA - 27/06/2022 23:31:51
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1c514201-d0ea-4112-bcad-6303f362dcde

Processo: 18007e22 - Doc. 2287 - Documento Assinado Digitalmente por: FRANKLIN LEITE DA SILVA - 27/06/2022 23:31:51
Acesse em https://etcm.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fc514201-d0ea-4112-bcad-6303f362dcde

Prefeitura Municipal de Serra Preta
Secretaria de Administração

PLANILHA

	BENS MATERIAIS OU SERVIÇOS					
	Nº	Discriminação/Especificações Técnicas	Unid	Quant	Valor Hora/Homem Unitário	Valor Hora/Homem Total
	01	Prestação de serviços mecânicos, com manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves que compõem a frota municipal, conforme relação dos veículos abaixo.	Hora	5000	R$ 32,00	R$ 160.000,00
	VALOR TOTAL GRUPO 01					R$ 160.000,00(cento e sessenta mil reais

QUADRO 1	TIPO DE VEICULO	MARCA	MOTOR	ANO/ MOD	RENAVAM	PLACA	TIPO DE COMBUSTIVEL
	AMBULÂNCIA FIORINO	FIAT	1.4	2020	01233654192	RCR-5I87	ALCOOL/GASOLINA
	AMBULÂNCIA MONTANA	GM	1.4	2018	01154011299	PLB-0991	ALCOOL/GASOLINA
	AMBLÂNCIA STRADA	FIAT	1.8	2014	01007889398	OZE-5890	ALCOOL/ GASOLINA
	AMBULANCIA SAVEIRO	VW	1.6	2017	01112302520	PKY 3557	ALCOOL/ GASOLINA
	AMBULÂNCIA – S10	GM	2.8	2019	1217382574	QTV-4A49	DIESEL S-10
	AMBULÂNCIA – S10	GM	2.8	2018	1174331884	PLJ 6064	DIESEL S-10
	AMBULÂNCIA MASTER	RENAULT	2.3	2019	01221557669	QTX-1D72	DIESEL S-10
	ARGO	FIAT	1.3	2017	1140156338	PKV-1847	ALCOOL/ GASOLINA
	AIR CROSS	CITROEN	1.6	2018	1188241416	PLP- 7B17	ALCOOL/ GASOLINA
	DOBLO	FIAT	1.8	2018	01177445325	PLK-8D24	ALCOOL/GASOLINA
	DUCATO	FIAT	2.3	2015	01045585359	PJD-7313	DIESEL-S10
	PALIO	FIAT	1.0	2016	01107549679	PKG-9855	ALCOOL/GASOLINA
	PALIO	FIAT	1.0	2016	01107551207	PKG-7489	ALCOOL/GASOLINA
	PALIO	FIAT	1.0	2016	01107525583	PKG-2841	ALCOOL/GASOLINA
	PALIO	FIAT	1.0	2016	01107550243	PKG-8347	ALCOOL/GASOLINA

Avenida Dr Liberalino Sales Gadelha, 69, Centro, CEP: 44.660-000 – Serra Preta-Bahia
CNPJ 13.627.823/0001-93 – Telefax (75) 3697-2154
Site: http://www.serrapreta.ba.gov.br/.

Processo: 18007e22 - Doc. 2287 - Documento Assinado Digitalmente por: FRANKLIN LEITE DA SILVA - 27/06/2022 23:31:51
Acesse em: https://etcm.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1c514201-d0ea-4112-bcad-6303362d6ade

Prefeitura Municipal de Serra Preta
Secretaria de Administração

	MOBI	FIAT	1.0	2019	1213988141	QTU - 7F90	ALCOOL/GASOLINA
	MOBI	FIAT	1.0	2018	01159553642	PLD-0318	ALCOOL/GASOLINA
	MOBI	FIAT	1.0	2018	01149973916	PKZ-7444	ALCOOL/GASOLINA
	MOBI	FIAT	1.0	2018	01149974580	PKZ-8979	ALCOOL/GASOLINA
	MOBI	FIAT	1.0	2019	01213979282	QTU-3F43	ALCOOL/ GASOLINA
	MOBI	FIAT	1.0	2018	01149975110	PKZ-2398	ALCOOL/ GASOLINA
	MOBI	FIAT	1.0	2018	01158089241	PLC-8374	ALCOOL/ GASOLINA
	UNO	FIAT	1.0	2015	1045743531	PJE-5D77	ALCOOL/ GASOLINA
	KWID	RE-NAULT	1.0	2019	1208713300	PLY-6F34	ALCOOL/GASOLINA
	KWID	RE NAULT	1.0	2019	1208685810	PLY- 9A86	ALCOOL/GASOLINA
	RANGER XLS	FORD	2.2	2017	01122734589	PKN-2178	DIESEL S-10
	STRADA	FIAT			1205318043	PLW-1F58	GASOLINA

	BENS MATERIAIS OU SERVIÇOS					
QUADRO 2	**Nº**	**Discriminação/Especificações Técnicas**	**Unid**	**Quant**	**Valor Hora/Homem Unitário**	**Valor Hora/Homem Total**
	01	Prestação de serviços mecânicos, com manutenção preventiva e corretiva nas máquinas pesadas que compõem a frota municipal, conforme relação dos veículos abaixo:	Hora	5000	R$ 32,00	R$ 160.000,00
	VALOR TOTAL GRUPO 02					**R$ 160.000,00(cento e sessenta mil reais)**

	TIPO DE VEICULO	MARCA	MOTOR	ANO /MD	RENAVAM/SERIE	PLACA	TIPO DE COMBUSTIVEL
	PÁ CARREGADEIRA	HYUNDA HL740	CUMMINS CILINDRO 112/2200	2013	HBRH740DHE0000200	----------	DIESEL
	PÁ CARREGADEIRA	JCB		2021	2914470		

Processo: 18007e22 - Doc. 2287 - Documento Assinado Digitalmente por: FRANKLIN LEITE DA SILVA - 27/06/2022 23:31:51
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1c514201-d0ea-4112-bcad-6303f362dcde

Prefeitura Municipal de Serra Preta
Secretaria de Administração

	TRATOR DE ESTEIRA 7D	NEW HOLAND	MWM	2009	NAAC00250	———	DIESEL
	TRATOR AGRICOLA	SONALIKA	SOLIS-90 WOLD	2018	BYYDG701MS116	———	DIESEL
	PATROL CMG	XCMG	6C	2021	XUG01803VMPB00710	———	DIESEL
	PATROL MOTONIVELADORA	CATERPILLAR 120k	6C	2013	CAT0120KVJAP03771	———	DIESEL
	RETRO ESCAVADEIRA	JCB 3C	MWM	2012	9B9214T74DBDT4697	———	DIESEL

QUADRO 3

BENS MATERIAIS OU SERVIÇOS

Nº	Discriminação/Especificações Técnicas	Unid	Quant	Valor Hora/Homem Unitário	Valor Hora/Homem Total
01	Prestação de serviços mecânicos, com manutenção preventiva e corretiva nos veículos pesados que compõem a frota municipal, conforme relação dos veículos abaixo:	Hora	5000	R$ 32,00	R$ 160.000,00
VALOR TOTAL GRUPO 03					**R$ 160.000,00(cento e sessenta mil reais**

TIPO DE VEICULO	MARCA	MOTOR	ANO/MOD	RENAVAM	PLACA	TIPO DE COMBUSTIVEL
ONIBUS-VOLARE	MARCOPOLO	CUMMINS	2018	01177446470	PLK-5C17	DIESEL-S10
ONIBUS-VOLARE	MARCOPOLO	CUMMINS	2018	01177448952	PLK-5A64	DIESEL-S10
ONIBUS VOLARE	MARCOPOLO	CUMMINS	2018	01177447832	PLK 1J53	DIESEL-S10
ONIBUS VOLARE	MARCOPOLO	MWM	2009	199045089	NTE-0983	DIESEL-S10
CAMINHÃO COMPACTADOR	WL	10.160	2015	1082033526	PJV-0640	DIESEL
CAMINHÃO PIPA	M BENZ	2729	2013	1005222735	OZD-0155	DIESEL
CAÇAMBA	VW	26280	2012	593113691	OUU-9610	DIESEL

VALOR TOTAL TODOS OS GRUPOS	**R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais**

Avenida Dr Liberalino Sales Gadelha, 69, Centro, CEP: 44.660-000 – Serra Preta–Bahia
CNPJ 13.627.823/0001-93 – Telefax (75) 3697-2154
Site: http://www.serrapreta.ba.gov.br/

Prefeitura Municipal de Serra Preta
Secretaria de Administração

Serra Preta - BA, 05 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA PRETA
CNPJ Nº 13.627.823/0001-93
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004-2022
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 079/2022 **Contrato** PE-177-2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Serra Preta. **Contratado:** SALVADOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS E ACESSÓRIO PARA VEÍCULOS LTDA **Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos com manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da frota do município de Serra Preta/Ba. **Vigência:** 05/05/2022 até 31/12/2022. **Valor global da contratação: R$ R$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). Dotação Orçamentária Órgão:** 08.08 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos; **Projeto Atividade:** 2.008; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00; **Fonte:** 00.
Órgão: 05.05 – Secretaria de Educação e Cultura; **Projeto Atividade:** 2.009, 2.012; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00; **Fonte:** 01, 19.
Órgão: 06.06 – Secretaria de Saúde; **Projeto Atividade:** 2.027; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00; **Fonte:** 02, 14.
Órgão: 07.07 – Secretaria de Assistência Social; **Projeto Atividade:** 2.041; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00; **Fonte:** 00.

FRANKLIN LEITE DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Dr Liberalino Sales Gadelha, 69, Centro, CEP: 44.660-000 – Serra Preta-Bahia
CNPJ 13.627.823/0001-93 – Telefax (75) 3697-2154
Site: http://www.serrapreta.ba.gov.br/.

Processo: 18007e22 - Doc. 2287 - Documento Assinado Digitalmente por: FRANKLIN LEITE DA SILVA - 27/06/2022 23:31:51
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1c514201-d0ea-41f2-bcad-6303f362dcde